cyan magenta amarelo preto

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2024.06.22 06:31:41 -03'00'

Diário do Acionista

ANO VIII • Edição simultânea: Rio de Janeiro e São Paulo • Sábado, domingo e segunda-feira, 22, 23 e 24 de junho de 2024 • Nº 1829 • R$ 1,00

www.diariodoacionista.com.br

Cardeal Tempesta

Natividade de São João Batista

PÁGINA 5

SUSEP

Setor de seguros arrecada R$ 138,74 bi de janeiro a abril

A arrecadação do setor de seguros de janeiro a abril deste ano somou R$ 138,74 bilhões, o que representou uma alta de 18,1% em relação ao mesmo período de 2023. Os dados são da Superintendência de Seguros Privados (Susep). Segundo o relatório, R$ 76,54 bilhões retornaram à sociedade nos primeiros quatro meses do ano, dos quais R$ 19,82 bilhões apenas em abril. Os segmentos de seguros de danos e pessoas, excluindo-se o VGBL, apresentaram uma arrecadação de R$ 64,67 bilhões, crescimento de 18,4% na comparação anual. Nesse segmento, o seguro de vida atingiu o montante acumulado de R$ 10,82 bilhões, alta de 17,4% em relação ao mesmo período de 2023. PÁGINA 2

SOBRAS ELEITORAIS

STF forma maioria para cassar 7 deputados

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria nesta sexta-feira, para anular o mandato de sete deputados federais eleitos em 2022 com base em regras para a distribuição das sobras eleitorais consideradas inconstitucionais. Votaram nesse sentido os ministros Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Kássio Nunes Marques, Flávio Dino, Dias Toffoli e Cristiano Zanin. A ala considera que, ao manter os mandatos de parlamentares eleitos com base em uma regra considerada inconstitucional, o tribunal prejudicaria candidatos que deveriam estar no cargo. Embora a maioria tenha sido formada, o ministro André Mendonça pediu destaque. PÁGINA 6

COMÉRCIO EXTERNO

VALTER CAMPANATO/ABRASL

Em 4 anos, rotas de integração vão ligar Brasil à Ásia, diz Tebet

Os ministros da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet (**foto**), e da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, apresentaram nesta sexta-feira a Rota Quadrante Rondon, uma das cinco Rotas de Integração Sul-Americana. A proposta do governo federal é que o Brasil possa aumentar o comércio com países vizinhos por meio de rotas mais curtas e logisticamente menos custosas, diante da força das exportações e importações do país com a Ásia. "Temos cinco rotas para apresentar, mas só vou falar da terceira, que é a que interessa a Mato Grosso. Quero dizer, sem medo: uma rota não exclui a outra, uma rota não fragiliza a outra, uma rota não compete com a outra. Pelo contrário. PÁGINA 2

8 DE JANEIRO

Moraes condena a 17 anos de prisão réu que destruiu relógio

STF

O ministro Alexandre de Moraes (**foto**), do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta sexta-feira para condenar Antônio Cláudio Alves Ferreira, um dos réus dos ataques de 8 de janeiro, a 17 anos de prisão em regime fechado. O julgamento virtual da ação penal contra o réu começou nesta madrugada e vai até 28 de junho. Preso por participar da invasão ao Palácio do Planalto durante os atos golpistas, ele foi responsável pela destruição de um relógio histórico do século 17. PÁGINA 7

CONGRESSO

Lula cobra que base do governo opere contra 'PL do Estuprador'

FERNANDO FRAZÃO/ABRASIL

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (**foto**) voltou a criticar o projeto de lei (PL) que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio. O presidente disse que tem defendido à bancada do governo no Congresso para tomar uma posição e ter a coragem" de debater e divergir. "É de uma insanidade tão grande. O cidadão criar a ideia de que quem foi vítima do aborto ter pegar uma pena maior do que o cara que praticou o estupro é uma coisa impensável para uma pessoa de juízo perfeito", criticou Lula. PÁGINA 6

INDICADORES

IBOVESPA: 0,74% / 121.341,13 / 895,22 / Volume: R$ 54.719.858.799 / Negócios: 4.413.624

Maiores Altas

	Preço	%	Oscil.
COGNA ON ON NM	1.74	+7.41	+0.12
EMBRAER ON NM	37.87	+4.18	+1.52
LOCALIZA ON NM	41.70	+5.22	+2.07
JBS ON NM	30.67	+3.86	+1.14
SABESP ON NM	74.85	+3.87	+2.79

Maiores Baixas

	Preço	%	Oscil.
PETRORECSA ON NM	18.250	–2.93	–0.550
P.ACUCAR-CBDON NM	2.92	–2.67	–0.08
MINERVA ON NM	6.45	–1.98	–0.13
ALPARGATAS PN N1	8.85	–1.88	–0.17
SID NACIONALON	12.65	–2.69	–0.35

Mais Negociadas

	Preço	%	Oscil.
VALE ON NM	60.83	–0.93	–0.57
ITAUUNIBANCOPN EJ N1	31.88	+0.58	+0.18
PETROBRAS PN EDJ N2	36.72	+0.60	+0.22
BRASIL ON EDJ NM	26.61	+0.83	+0.22
BRADESCO PN EJ N1	12.40	–0.08	–0.01

Bolsas no mundo

	Fechamento	%
Dow Jones	39.150,33	+0,04
NASDAQ Composite	17.689,36	-0,18
CAC 40	7.628,57	-0,56
FTSE 100	8.237,72	-0,42
DAX	18.163,52	-0,41
Ftse Mib	33.308,77	-1,09

Salário mínimo	R$ 1.412,00	**IGP-M**	0,89% (mai.)	**EURO turismo**	
Ufir	R$ 4,3329	**IPCA**	0,46% (mai.)	Compra: 5,8801	Venda: 6,0601
Taxa Selic		**CDI**		**DÓLAR Ptax - BC**	
(08/05)	10,50%	(08/05)	10,40%	Compra: 5,4416	+0,30%
TR		**OURO**		**DÓLAR comercial**	
(22/06)	0,0904%	BM&F/grama/RJ	R$ 407,66	Compra: 5,4404	Venda: 5,4410
Poupança		**EURO Comercial**		**DÓLAR turismo**	
(22/06)	0,5909%	Compra: 5,8165	Venda: 5,8171	Compra: 5,4771	Venda: 5,6571

Economia

MERCADOS

Bovespa sobe 0,74%, aos 121,3 mil pontos, e avança 1,4% na semana

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

Com alta de 0,74%, aos 121.341,13 pontos, em dia de vencimento de opções sobre ações, a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) subiu novo degrau na retomada moderada desta semana, em que havia largado na depreciada casa dos 119 mil pontos, então nas mínimas desde novembro passado. Em recuperação parcial, acumulou ganho de 1,4% na semana - vindo de perdas nas quatro anteriores, desde 20 de maio. Em avanço nas últimas quatro sessões, o Ibovespa (Índice Bovespa) limita a queda de junho a 0,62%, mês que chega ao fim para o mercado na próxima sexta-feira. O giro financeiro subiu para R$ 30,4 bilhões na sessão. No ano, o índice da B3 ainda cede 9,57%.

A última sessão da semana foi de variações discretas para os rendimentos dos Treasuries e também para os índices de ações em Nova York, entre -0,18% (Nasdaq) e +0,04% (Dow Jones) no fechamento do dia.

Na Bovespa, na máxima desta sexta-feira, o Ibovespa foi aos 121 580,05 pontos, em alta de 0,94%. O ganho desta sexta-feira, no fechamento, foi o maior para o índice desde 6 de junho (então 1,23%). E, aos 121 mil pontos, retorna ao nível do dia 11, quando havia subido 0,73%.

Nesse sentido, em dia de relativo alívio e sem fato novo na polêmica retórica, grande parte das ações de primeira linha avançou na sessão e também na semana, mas parte delas, entre as quais os carros-chefes Vale e Petrobras, ainda acumulam perdas no mês. Em junho, a ON da mineradora cai 3,75% - elevando a queda da ação no ano a 17,67% -, enquanto a ON e a PN da petrolífera cedem, respectivamente, 3,55% e 2,88% no mês. Na semana, Vale ON subiu apenas 0,35% e Petrobras ON e PN, 4,59% e 5,88% pela ordem. Nesta sexta, Vale caiu 0,93% e Petrobras teve sinal misto (ON -0,23%, PN +0,6%).

Os grandes bancos também tiveram desempenho misto no encerramento da sessão, com destaque para Banco do Brasil ON (+0,83%), Bradesco ON (+0,63%) e Itaú PN (+0,57%) - no lado oposto, Santander Unit, em leve baixa de 0,18% e Bradesco PN (-0,08%). Na ponta ganhadora do Ibovespa, destaque para Cogna (+7,41%), Localiza (+5,22%), Embraer (+4,18%) e RaiaDrogasil (+4,07%). Na fila contrária, PetroReconcavo (-2,93%), CSN (-2,69%), Pão de Açúcar (-2,67%) e Minerva (-1,98%).

DÓLAR

Após cinco pregões consecutivos de alta, o dólar caiu na sessão desta sexta-feira.

Com mínima a R$ 5,4238 e máxima a R$ 5,4625, o dólar à vista terminou a sessão em queda de 0,39%, cotado a R$ 5,4408.

A moeda encerra a semana com ganho de 1,09%, o que leva a alta acumulada em junho a 3,62%. No ano, os ganhos de 12,1%. Na quinta, o dólar fechou no maior valor desde 22 de julho de 2022.

SUSEP

Setor de seguros arrecada R$ 138,74 bi de janeiro a abril

MARCIA FURLAN/AE

A arrecadação do setor de seguros de janeiro a abril deste ano somou R$ 138,74 bilhões, o que representou uma alta de 18,1% em relação ao mesmo período de 2023. Os dados são da Superintendência de Seguros Privados (Susep). Segundo o relatório, R$ 76,54 bilhões retornaram à sociedade nos primeiros quatro meses do ano, dos quais R$ 19,82 bilhões apenas em abril.

Os segmentos de seguros de danos e pessoas, excluindo-se o VGBL, apresentaram uma arrecadação de R$ 64,67 bilhões, crescimento de 18,4% na comparação anual. Nesse segmento, o seguro de vida atingiu o montante acumulado de R$ 10,82 bilhões, alta de 17,4% em relação ao mesmo período de 2023.

Já os seguros de danos tiveram alta de 9,1% na arrecadação de prêmios na comparação do acumulado até abril de 2024 com o mesmo período de 2023. As linhas de negócios dos seguros compreensivos e do seguro fiança locatícia tiveram crescimentos de, respectivamente, 22,9% e 27,7%.

Com relação ao VGBL, confirmando a tendência de crescimento observado nos meses anteriores, as contribuições somaram R$ 59,15 bilhões no quadrimestre, valor 28,7% maior que o mesmo período de 2023.

Os resgates e sorteios na capitalização apresentaram alta de 21,1% e o retorno à sociedade chegou a R$ 9,91 bilhões.

CNC

Intenção de consumo das famílias cresce pelo terceiro mês

VITOR ABDALA/ABRASIL

A Intenção de Consumo das Famílias (ICF) cresceu 0,5% em junho deste ano, em relação ao mês anterior. É a terceira alta consecutiva do indicador, neste tipo de comparação, apesar de ter sido a menos intensa, segundo pesquisa divulgada nesta sexta-feira pela Confederação Nacional de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Na comparação com junho do ano passado, o crescimento da intenção de consumo chegou a 5,1%, de acordo com a CNC.

Na comparação com maio, o crescimento do indicador foi puxado principalmente pelos componentes nível de consumo atual (1,7%) e renda atual (1,5%).

Também apresentaram alta perspectiva de consumo (0,9%), perspectiva profissional e momento para a compra de bens duráveis (ambos com 0,5%), além de emprego atual (0,2%). O acesso ao crédito foi o único componente que não cresceu e ficou estável.

Em relação a junho de 2023, a maior alta foi observada no momento para a compra de duráveis (13,4%), seguido por renda atual (8,2%), nível de consumo atual (8%), acesso ao crédito (5,9%), perspectiva de consumo (3,8%) e emprego atual (3,6%). A perspectiva profissional foi o único componente a apresentar queda nesse tipo de comparação (-2,3%).

No Rio Grande do Sul, a ICF apresentou quedas de 3,4% em relação a maio e de 23,3% na comparação com junho do ano passado, devido ao evento climático extremo que atingiu o estado recentemente. Todos os componentes apresentaram quedas nas duas comparações temporais.

FRAUDE

Lula diz que leilão de arroz foi anulado por 'falcatrua de empresa'

VICTOR OHANA
E SOFIA AGUIAR/AE

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, afirmou, nesta sexta-feira, que o leilão de importação de arroz para recompor o estoque depois da tragédia do Rio Grande do Sul foi anulado, em 11 de junho, pela "falcatrua de uma empresa". Mesmo assim, ele disse que o País terá de comprar o produto de fora para não provocar um aumento muito grande no preço para a população.

"Por que vou importar? Porque o arroz tem de chegar na mesa do povo no mínimo a R$ 20 um pacote de cinco quilos. Que compre a R$ 4 um quilo de arroz, mas não dá para ser um preço exorbitante", disse Lula, em entrevista à Rádio Meio, no Piauí.

A decisão de anular o leilão para a compra de arroz importado ocorreu no início do mês. Na ocasião, o governo informou que o objetivo era buscar assegurar que as empresas "tenham a solidez que uma operação deste porte exige". O leilão envolvia a compra de 300 mil toneladas de arroz beneficiado.

Como mostrou o *Estadão*, das quatro companhias vencedoras, apenas uma - a Zafira Trading - é uma empresa do ramo. Também arremataram o leilão uma fabricante de sorvetes, uma mercearia de bairro especializada em queijo e uma locadora de veículos.

"A partir da revelação de quem são essas empresas, começaram os questionamentos se verdadeiramente essas empresas teriam capacidade técnica e financeira de honrar os compromissos de um volume expressivo de dinheiro público", afirmou o presidente da Conab, Edegar Pretto, na época.

O episódio provocou a saída do secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Neri Geller. Ele deixou o cargo após as denúncias de ligação dele e do filho com envolvidos no leilão de arroz da Conab.

Na quarta-feira passada, o governo se encontrou com representantes do setor e manteve a posição de realizar a importação do cereal em leilão público. Mas sinalizou que vai aguardar uma nova reunião com os produtores para lançar o edital do novo certame e que pode considerar as sugestões do setor para construção das normativas do edital, relataram pessoas a par das discussões ao *Broadcast*, sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado.

COMÉRCIO EXTERNO

Em 4 anos, rotas de integração vão ligar Brasil à Ásia, prevê Tebet

PAULA LABOISSIÈRE/ABRASIL

Os ministros da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, apresentaram nesta sexta-feira a Rota Quadrante Rondon, uma das cinco Rotas de Integração Sul-Americana.

A proposta do governo federal é que o Brasil possa aumentar o comércio com países vizinhos por meio de rotas mais curtas e logisticamente menos custosas, diante da força das exportações e importações do país com a Ásia.

"Temos cinco rotas para apresentar, mas só vou falar da terceira, que é a que interessa a Mato Grosso. Quero dizer, sem medo: uma rota não exclui a outra, uma rota não fragiliza a outra, uma rota não compete com a outra. Pelo contrário. Se eu tivesse levado ao presidente Lula só uma rota, ele colocaria na gaveta e falaria 'Isso não é projeto de país. A gente não vai conseguir desenvolver o interior do país dessa forma'. Vocês vão ver como uma rota está interligada na outra", destacou Simone, durante cerimônia em Cáceres (MT).

Dados da pasta mostram que, entre 2000 e 2023, Mato Grosso saltou do décimo para o quarto lugar entre os principais estados exportadores do Brasil. As vendas externas do estado passaram de US$ 1,7 bilhão para mais de US$ 32 bilhões no período.

Em 2023, o complexo soja, o milho, as carnes bovinas e o algodão representaram mais de 90% do total das vendas mato-grossenses. A China é a maior compradora do estado, com 41% do total. Apesar do cenário, Mato Grosso continua escoando cerca de 56% da sua produção pelos portos de Santos (SP) e Paranaguá (PR).

Os números mostram ainda que as importações de Mato Grosso passaram de US$ 158 milhões no ano 2000 para US$ 3,2 bilhões em 2023. O aumento, segundo o ministério, se deve, sobretudo, à importação de adubos, que representaram mais de 70% do total. No período, as importações de fertilizantes pelo estado foram oriundas, principalmente, do Canadá, da Rússia e da China, países banhados pelo Oceano Pacífico, e ingressaram no Brasil pelos portos de Santos e Paranaguá.

"Só tem um jeito de a gente acabar com a desigualdade social, no sentido de diminuir essa desigualdade: diminuir a desigualdade regional. Não é possível os estados do Centro-Oeste e alguns do Norte e mesmo do Nordeste serem estados mais pobres que estados do Sudeste. Diante disso, se eu apresentasse essas rotas há exatos 30 anos, as pessoas iam sair daqui de fininho, ir embora e falar 'Isso é mera utopia'", lembrou Simone. "Em quatro anos, todas essas rotas têm condições de já estarem ligando nossos estados à China e à Ásia", completou.

"Quem produz e está em Mato Grosso sabe do custo que é a logística. Sabe do quanto a logística tira do seu suor, da composição do seu preço", destacou Waldez Góes. "Com todas essas rotas, o Brasil inteiro será beneficiado. Logicamente que, onde estão mais estruturadas as rotas, os estados como aqui, Mato Grosso, têm a oportunidade de ser mais beneficiados", concluiu.

ABINEE

Cautelar da Anatel que coíbe venda de celular ilegal é 'passo importante'

CIRCE BONATELLI/AE

A Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), representante dos fabricantes de celulares no País, classificou como "um passo importante" a medida cautelar que coíbe a venda de aparelhos irregulares nos sites de comércio eletrônico.

A cautelar foi movida pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e determina novas regras para combate e prevenção de pirataria nos maiores varejistas online do País.

A medida abrange Amazon, Americanas, Carrefour, Mercado Livre, Casas Bahia, Magazine Luiza e Shopee. Destes, Amazon e Mercado Livre tinham cerca de metade dos anúncios promovendo vendas de celulares sem certificação, segundo a Anatel. Outros, como o Magazine Luiza, já baniram anúncios indevidos.

Todos estão sujeitos às novas regras e serão alvos de fiscalização constante. A medida prevê multas e até mesmo o bloqueio dos portais no Brasil em caso de reiterado descumprimento da obrigação de remover anúncios irregulares.

"Temos denunciado essa prática ilícita junto à Anatel desde o ano passado. A Anatel já havia feito diversas tentativas de diálogo com as plataformas e algumas, mesmo cientes da situação, nada fizeram. Diante disso, essa ação enérgica da Anatel é mais do que necessária para erradicarmos esse absurdo e esperamos que seja cumprida", afirmou o presidente executivo da Abinee, Humberto Barbato, em nota distribuída à imprensa.

A Abinee calcula que são vendidos mais de 6 milhões de aparelhos irregulares por ano, o que representa 25% do mercado total de celulares vendidos no País.

Diário do Acionista
www.diariodoacionista.com.br
Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo
Rua Olimpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação
CESAR FIGUEIREDO - Diretor | FELIPE SOARES - Diretor
PAULO DETTMANN - Editor Chefe | HAROLDO PAULINO - Diagramação
redacaodiariodoacionista@gmail.com
PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br
REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com
SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil
ANJ Associação Nacional de Jornais
ACESSE NOSSO SITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o SINDEERH-RJ – Sindicato dos Empregados nas Empresas de Recursos Humanos, Recrutamento, Seleção de Pessoal e Trabalho Temporário no Município do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco n. 156, 32º Andar – Sala 3229, Ed. Central, Centro/RJ, inscrito no CNPJ 17.382.538/0001-00, por seu Presidente Sr. Lindenberg Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa **SLM RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ n. 11.192.894/0001-85, filiados e não filiados, lotados no Município que integra a sua base territorial, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede do Sindicato, no dia 28/07/2024, às 14 (horário de Brasília) em 1ª convocação. Não havendo quórum no horário acima previsto, a Assembleia será instalada às 14:30 (horário de Brasília), em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:a) Aprovação e autorização à diretoria do SINDEERH-RJ para negociar e firmar Acordo Coletivo de Trabalho – vigência: 2024/2025 com a empresa; b) Discussão de benefícios e votação sobre autorização do desconto assistencial a ser fixado pela Assembleia Geral, nos termos do item "e", do artigo 513 da CLT; c) Assuntos gerais.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o SINDEERH-RJ – Sindicato dos Empregados nas Empresas de Recursos Humanos, Recrutamento, Seleção de Pessoal e Trabalho Temporário no Município do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco n. 156, 32º Andar – Sala 3229, Ed. Central, Centro/RJ, inscrito no CNPJ 17.382.538/0001-00, por seu Presidente Sr. Lindenberg Barbosa da Silva, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa **Personale Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ n. 68.753.284/0001-20, filiados e não filiados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada online através da plataforma Microsoft Teams no dia 04/07/2024, às 17h (horário de Brasília) em 1ª convocação. Não havendo quórum no horário acima previsto, a Assembleia será instalada às 17h30 (horário de Brasília), em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, online, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação e autorização à diretoria do SINDEERH-RJ para negociar e firmar Acordo Coletivo de Trabalho – vigência: 2024/2025 com a empresa; b) Aprovar e definir diária por dia efetivamente trabalhado; c) Definir benefícios e DSR fixo. O link para acesso à reunião será repassado pela empresa e pelo sindicato, através do Link wa.me/5521965149113. Contamos com a participação de todos.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Companhia fechada
CNPJ/MF: 32.398.119/0001-50 - NIRE: 333.0032928-5

ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DE DIRETORIA **Realizada em 23/10/2019:** **DATA, HORA E LOCAL:** Em 23/10/2019, às 10h, na sede da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 - parte; 1004 - parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP: 20.030-905. **DA PRESENÇA:** A totalidade dos seus diretores, a saber: **Murilo Magalhães Nogueira,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ; e **Rogério Diniz de Oliveira,** brasíleiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Centro, CEP: 20.030-021. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a Rerratificação do endereço da filial da Companhia no Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ n.º 32.398.119/0002-31. **DELIBERAÇÕES:** .Por unanimidade foi aprovada a Rerratificação do endereço da filial da Companhia, no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Almirante Barroso, 2229, Centro, Cidade de Pelotas e Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.010-280, para Av. Herber Hadler, 2071-2175-2177- Fragata - Pelotas - RS- CEP: 96050-460. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, para que se lavrasse a presente ata na forma sumária, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 23/07/2019. Murilo Magalhães Nogueira - Diretor; Rogério Diniz de Oliveira - Secretário. Jucerja nº 3807372 em 11/11/2019.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Companhia fechada
CNPJ/MF: 32.398.119/0001-50 - NIRE: 333.0032928-5

ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DE DIRETORIA **Realizada em 28/06/2019:** **DATA, HORA E LOCAL:** Em 28/06/2019, às 10:30 horas, na sede da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 -parte; 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP: 20.030-905. **DA PRESENÇA:** A totalidade dos seus diretores, a saber: **Murilo Magalhães Nogueira,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ; e **Rogério Diniz de Oliveira,** brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 08.056.887- 6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, nº 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Centro, CEP: 20.030-021. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a aprovação da abertura de filial da Companhia no Estado do Rio Grande do Sul. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foi aprovada abertura de 1 (uma) nova filial da Companhia no Estado do Rio Grande do Sul, no seguinte endereço: Rua Almirante Barroso, 2229, Centro, Cidade de Pelotas e Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96.010-280. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, para que se lavrasse a presente ata na forma sumária, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 28/06/2019. Murilo Magalhães Nogueira - Diretor; Rogério Diniz de Oliveira - Diretor. Jucerja nº 3674651 em 05/07/2019.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Companhia fechada
CNPJ/MF: 32.398.119/0001-50 NIRE: 333.0032928-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11/04/2019, às 10:30 horas, na sede social da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson *n.º* 231, salas 1003 -parte; 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP: 20.030-905. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente–Daniel Agustín Bilat. Secretário–Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a assinatura do Instrumento Particular de Contrato Global de Derivativos, (Anexo I) ("Contrato de Derivativos"), entre a Companhia e o Banco Société Générale Brasil S.A., datado em 25/03/2019; bem como o Apêndice ao Contrato de Derivativos e qualquer outro documento a ser firmado para esta operação; (ii) a assinatura do Instrumento Particular de Contrato para a realização de Operações de "SWAP" e outras do Mercado de Derivativos e outras avencas (Anexo I) ("Contrato de Derivativos"), entre a Companhia e o Banco Citi N.A.–Filial Brasileira" e Banco Citibank S.A, datado em 12/04/2019; bem como qualquer outro documento a ser firmado para esta operação e (iii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES:** Nos termos dos incisos "xiii" e "xxxiii" do artigo 13 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou (i) a assinatura do Contrato de Derivativos, bem como o Apêndice ao Contrato de Derivativos com o Banco Société Générale Brasil S.A. e qualquer outro documento a ser firmado para esta operação; (ii) a assinatura de Contrato para a realização de Operações de "SWAP" e outras do Mercado de Derivativos e outras avencas, Contrato de Derivativos com o Banco Citi N.A.–Filial Brasileira" e Banco Citibank S.A. e (iii) o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 11/04/2019. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Marco Pinto Almeida e Fernando Martinez-Caro. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. MESA: Daniel Agustín Bilat–**Presidente;** Leandro da Silva Reis–**Secretário.** Jucerja nº 3595341 em 30/04/2019.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
Companhia fechada
CNPJ/MF: 32.398.119/0001-50 NIRE: 333.0032928-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 03/06/2019, às 11h, na sede social da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 -parte; 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP: 20.030-905. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a assinatura do Instrumento Particular de Contratação de Operação de Derivativos ("Contrato de Derivativos"), entre a Companhia e o Banco Itaú, datado em 03/06/2019, bem como as assinaturas das confirmações dos derivativos (Termo de Moeda/SWAP) e seus aditamentos (SWAP e Aditamentos), decorrentes dos seguintes Convênios (a) **N.º** 112019060002100; (b) **N.º** 112019060003400; (c) **N.º** 112019060002600; (d) **N.º** 112019060002900; (e) **N.º** 112019060003200; (f) **N.º** 11201906002300; (g) **N.º** 112019060002200; (h) **N.º** 112019060002700; (i) **N.º** 112019060003000; (j) **N.º** 112019060003300; (l) **N.º** 112019060002500; (m) **N.º** 112019060002400; (n) **N.º** 112019060002800; e (o) N.º 112019060003100 e qualquer operação de derivativos superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Banco Itáu e (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5.DELIBERAÇÕES:** Nos termos do inciso "xiii" do artigo 13 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou (i) a assinatura do Contrato de Derivativos e dos SWAPs e Aditamentos, bem como qualquer operação de derivativos superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Banco Itaú; e (ii) o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos *e* quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 03/06/2019. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Marco Pinto Almeida e Fernando Martinez-Caro. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **Mesa:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucerja nº 3662084 em 25/06/2019.

IMPÉRIO SOCIEDADE COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA.
CNPJ/MF 28.775.179/0001-78 - NIRE 33.2.0033624-7
Edital de Convocação de Reunião de Sócios.

Convocamos os sócios da sociedade denominada Império Sociedade Comercial de Bebidas Ltda. para se reunirem no dia 1º de julho de 2024, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), de modo **exclusivamente digital,** por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, através de link que será encaminhado por e-mail para todos os sócios, a fim de discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: exame das contas dos administradores e das demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31.12.2019, 31.12.2020, 31.12.2021 e 31.12.2022. Os balanços patrimonial e de resultado econômico relativos aos aludidos exercícios sociais estão à disposição dos sócios na sede da sociedade desde dezembro de 2023, bem como já foram disponibilizados por meio digital, através de link do OneDrive indicado em e-mail enviado a todos os sócios em 29.12.2023. Os representantes legais ou procuradores dos sócios, quando for o caso, deverão apresentar documentação hábil comprovando sua situação. Duque de Caxias, 20 de junho de 2024.

Bento Leite de Oliveira Dias - Celestino de Bastos Martins

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ MF: 32.398.119/0001-50 - NIRE: 333.0032928-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 12/12/2019 às 10:30 horas, na sede social da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1703 - parte *e* 1704 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. **5.DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos *e* sem ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a reeleição do **(a)** Sr. Rogerio Diniz de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo *e* Financeiro da Companhia, *e* **(b)** Sr. Murilo Magalhães Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 871060168/D CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 829.271.117-15, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia, ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1703-parte e 1704-parte, Centro, CEP: 20.030.021, .e com unificado de 1(um) ano, ou seja, até o dia 12/12/2020. conforme respectivos Termos de Posse (Anexo I *e* II). Fica a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucerja nº 3825134 em 17/12/2019.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ nº 32.398.119/0001-50 NIRE 33.3.0032928-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/11/2019: DATA. HORA E LOCAL: Em 28/11/2019, às 17:30 horas, na sede da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003-parte e 1004-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-950, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo *4º* do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Fernando Martinez-Caro para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Companhia e do caput do artigo 2º do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram a alteração do endereço da sede da Companhia, atualmente localizada na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ, para a Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e 1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. Dessa forma, o caput do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do RJ, no Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1703 (parte) e1704 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, podendo alterar* o *endereço da sede, sempre na cidade e Estado do RJ, abrir e extinguir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, mediante deliberação dos Diretores.* Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. RJ, 28/11/2019. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Fernando Martinez-Caro - Secretário. Jucerja nº 3825029 em 17/12/2019.

EDIOURO GRÁFICA E EDITORA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF n.º 04.160.920/0001-28 - NIRE: 33.3.0026701-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da companhia **EDIOURO GRÁFICA E EDITORA PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), na forma do Artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, a participarem da Assembleia Geral Ordinária que acontecerá no dia 05 de julho de 2024, às 11:00 horas, **em formato digital, por meio de videoconferência**, conforme instruções de acesso constante nas informações gerais, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: *(i)* tomar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia e as demonstrações financeiras consolidadas de suas sociedades controladas ("Grupo Ediouro"), relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; e *(ii)* deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos da Companhia, se houver. INFORMAÇÕES GERAIS: 1. **O *link* de acesso à Assembleia Geral será enviado oportunamente aos endereços de *e-mail* dos acionistas cadastrados junto à Companhia**. É responsabilidade dos acionistas manter atualizado os seus dados cadastrais. Qualquer acionista poderá atualizar o seu cadastro enviando suas informações atualizadas ao endereço eletrônico juridico@ediouro.com.br com até 30 (trinta) minutos de antecedência da realização da Assembleia Geral Ordinária. 2. A Companhia disponibilizou aos acionistas o Boletim de Voto à Distância, os quais foram enviados aos endereços de *e-mail* dos acionistas cadastrados junto à Companhia. Os acionistas poderão exercer o seu direito de voto na Assembleia Geral Ordinária por meio de envio do Boletim de Voto à Distância preenchido e assinado conforme as instruções nele constantes, bem como por meio de votação a ser realizada durante a Assembleia, por meio da ferramenta disponível no sistema da sala virtual em que será realizada. 3. A Companhia disponibilizará acesso àqueles que desejarem utilizar no seu escritório localizado na Avenida Rio Branco, nº 115, 12º andar, Centro, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 20091-020. 4. Os documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia foram publicados na forma do artigo 133 da Lei 6.404/76, e encontram-se disponíveis para acesso pelos acionistas na sede da Companhia e mediante solicitação ao endereço eletrônico juridico@ediouro.com.br, e no link https://diariodoacionista.com.br/wp-content/uploads/2024/05/27.05.2024-EDIOURO-GRAFICA-E-EDITORA PARTICIPACOES-S.A.-CNPJ-04.160.920-0001-28-BALANCO-2023.pdf. 5. Os acionistas que optarem por comparecer por meio de procurador deverão enviar o respectivo mandato ao endereço eletrônico juridico@ediouro.com.br com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral Ordinária, indicando o endereço eletrônico do procurador regularmente constituído para envio da autorização de acesso à sala virtual. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024. **JORGE RODRIGUES CARNEIRO -** Presidente do Conselho de Administração

Diário do Acionista

As publicações legais de sua empresa com o melhor preço em um jornal de qualidade

Tels.:

(21) 99122-4278

(11) 2655-1899

PATTY CENTER SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA
CNPJ: 73.982.647/0001-30
Redução de Capital.

Comunicamos a redução do capital social da empresa **PATTY CENTER SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA**, CNPJ: 73.982.647/0001-30, RCPJ: 207.959, 11/11/2011, de R$ 2.006.309,00 para R$ 10.000,00.
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2024. Diretoria: Silas Pastana Pinheiro Filho - Patrícia Martins Pinheiro - Kátia Maria Martins.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o SINDEERH-RJ – Sindicato dos Empregados nas Empresas de Recursos Humanos, Recrutamento, Seleção de Pessoal e Trabalho Temporário no Município do Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rio Branco n. 156, 32º Andar – Sala 3229, Ed. Central, Centro/RJ, inscrito no CNPJ 17.382.538/0001-00, por seu Presidente Sr. Lindenberg Barbosa da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os empregados da Empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA**, CNPJ n. 33.285.255/0001-05, filiados e não filiados, lotados no Município que integra a sua base territorial, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da empresa Rua Lino Teixeira, 95 - Riachuelo, Rio de Janeiro - RJ, 20970-001, no dia 01/07/2024, às 14h (horário de Brasília) em 1ª convocação. Não havendo quórum no horário acima previsto, a Assembleia será instalada às 14:30h (horário de Brasília), em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:a) Autorização à diretoria do SINDEERH-RJ para negociar e firmar Termo Aditivo de Acordo coletivo – vigência: 2024/2025 com a empresa;b) Discussão e deliberação de Reajuste Salarial;c)Gratificações de Encarregado;e) Flexibilização de Cotas Sociais;e)Estabilidade Gravídica em Contratos Temporários;f) Assuntos gerais.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ MF: 32.398.119/0001-50 NIRE: 333.0032928-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 10/12/2019 ÀS 14:30 HORAS: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10/12/2019 às 14:30 horas, na sede social da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1703 - parte e 1704 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre aumento do capital social da Companhia, por meio do capital autorizado, conforme artigo 5º, Parágrafo Terceiro do seu Estatuto Social, no valor total de R$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), mediante a emissão de 120.000.000 (cento e vinte milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada ("Aumento de Capital"). **5. DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram o Aumento de Capital. Em decorrência do aumento de capital ora deliberado, o capital social da Companhia passa de R$ 1.000,00 (mil reais) para R$ 120.001.000,00 (cento e vinte milhões e um mil reais), representado por 120.001.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Os acionistas da Companhia subscrevem as correspondentes ações ordinárias e as integralizarão de acordo com os Boletins de Subscrição anexos à presente (Anexos 1-A e 1-B). Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 10/12/2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. **MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. Jucerja nº 3824950 em 17/12/2019.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ MF: 32.398.119/0001-50 - NIRE: 333.0032928-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12/12/2019, ÀS 17:00 HORAS: DATA, HORA E LOCAL: Em 12/12/2019, às 17:00 horas, na sede da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1703-parte e 1704-parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a participação dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Fernando Martinez-Caro para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição dos membros titulares e membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram a reeleição por unanimidade dos membros titulares do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Daniel Agustín Bilat,** brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade n.º 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.033.087-73, residente *e* domiciliado na Cidade *e* Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Leandro da Silva Reis,** brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1506621, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP 20.030-021, Cidade e Estado do RJ; Sr. **Marcos Pinto Almeida,** brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº 4.014.002-M, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 835.202.366-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 202 andar, Morumbi, CEP: 04794 000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e Sr. **Fernando Martinez-Caro,** espanhol, casado, engenheiro civil, portador de visto permanente e registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º G41S494-L CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 237.843.578-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de São Paulo, CEP 04534-002, bem como dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia: Sr. **Carlos Eduardo Assumpção Olesko,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 077751-1, expedida pelo CREA/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.186.359-70, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701(parte), na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Daniel Agustín Bilat;** Sr. **Germán Sánchez González,** espanhol, solteiro, industrial, portador do visto permanente e da carteira de identidade de estrangeiro, registrado no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) sob o n.º V986674-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.519.617-16, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701 (parte), Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, na Cidade e Estado do RJ, como suplente do Sr. **Leandro da Silva Reis;** e o Sr. **Eduardo Bechara de Rosa,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 28.8.30.084-1, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.813.598-17, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 955, 10º andar, Itaim Bibi, na capital do Estado de São Paulo, CEP 04S34-002, como suplente do Sr. **Marcos Pinto Almeida;** e Sr. **Luiz Ricardo Cursino de Moura Santos,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n.º 337810S-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.782.568-03, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala B, 202 andar, Morumbi, CEP: 04794 000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como suplente do Sr. **Fernando Martinez-Caro.** Todos os Conselheiros ora reeleitos terão mandato unificado de 1 (um) ano e assumem seus cargos na presente data, mediante a apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexo I à presente Ata e, no caso dos conselheiros não residentes, de apresentação de instrumentos de mandato para os fins do art. 146, §2º da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a realizar todos os atos necessários para formalizar as deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. RJ, 12/12/2019. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Fernando Martinez-Caro - Secretário. Jucerja nº 3827475 em 20/12/2019.

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ MF: 32.398.119/0001-50–NIRE: 333.0032928-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 04/10/2019 às 14:30 horas, na sede social da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003–parte e 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente–Daniel Agustín Bilat; Secretário–Leandro da Silva Reis. **4.ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a contratação de financiamento para a Companhia junto ao BNDES, no valor de R$1.760.000.000,00 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões de reais), por conseguinte a assinatura do Contrato de Financiamento com o BNDES; e (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, torne todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação acima. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) Aprovar a contratação de financiamento para a Companhia junto ao BNDES, bem como a constituição das garantias derivadas do financiamento, a saber, o penhor de ações de emissão da Companhia, a cessão fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica n.º 10/2019-ANEEL, de 22/03/2019, e a fiança, tudo conforme decisão da Diretoria do BNDES Dec. Dir. n.º 651/2019 de 03/10/2019, sendo o financiamento no valor de R$ 1.760.000.000,00 (um bilhão, setecentos e sessenta milhões de reais), dividido em 2 (dois) Subcréditos, cujas características estão descritas na tabela abaixo:

Sub-crédito	Montante (R$)	Prazo da dívida / Amortização	Juros incidentes (%aa)	Prazo de Carência (data da 12 amortização)
A	880.000.000,00	Até 24 anos (incluindo carência + 253 pagamentos mensais)	TLP-pré no mês de assinatura do contrato+2,05%	15/10/2022
B	880.000.000,00	Até 24 anos (incluindo carência + 253pagamentos mensais)	TLP-pré no mês de assinatura do contrato+2,05%	15/10/2022
Total	1.760.000.000,00			

Por conseguinte, os Conselheiros aprovam por unanimidade a assinatura do Contrato de Financiamento com BNDES e do contrato de cessão fiduciária de direitos, na forma acima descrita; e (ii) A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração da deliberação referida no item (i) desta ata de Reunião do Conselho de Administração. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 04/10/2019. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. Mesa: Daniel Agustín Bilat–Presidente; Leandro da Silva Reis–Secretário. Jucerja nº 3788854 em 10/10/2019.

MAHA ENERGY (HOLDING) BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº 49.361.643/0001-50 - NIRE 33.2.1242944-0
19ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MAHA ENERGY AB**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Suécia, com sede na Eriksbergsgatan 10, 114 30, Estocolmo, Suécia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.133.972/0001-43, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Bárbara Nolli Bittencourt**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.165, Salas 501 e 502, Leblon, CEP 22440- 034, portadora da Carteira de Identidade profissional nº 174.897, expedida pela OAB-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.143.446-02, conforme procuração arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o nº 5429619, em sessão de 18 de abril de 2023 ("Maha AB"). sócia única da sociedade empresária limitada unipessoal **MAHA ENERGY (HOLDING) BRASIL LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.165, salas 501 e 502, Leblon, CEP 22440-034, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.361.643/0001-50, com Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.1242944-0, em sessão de 27 de janeiro de 2023 ("Sociedade"); **RESOLVE**, na melhor forma de direito, celebrar a presente alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE 1.1.** A unica sócia decide, sem quaisquer ressalvas: **(i)** Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade com Versão da Parcela Cindida para a Maha Energy BRZ Ltda. ("Protocolo"), celebrado nesta data pela Sociedade e pela **MAHA ENERGY BRZ LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.995.828/0001-56, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33213239482, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.165, 5º andar, parte, Leblon, CEP 22440-034 ("Maha BRZ"), o qual consubstancia os termos, justificativas, cláusulas e condições da cisão parcial da Sociedade, com a versão da parcela cindida à Maha BRZ, que passa a integrar o presente instrumento na forma do Anexo I. **(ii)** Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada **PP&C AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.643.825/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP16.839/O-0, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1940 – 1º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01.418-002, com seus atos constitutivos registrados no 6º Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP ("Empresa Especializada") como responsável pela avaliação da parcela do patrimônio líquido da Sociedade a ser cindida e incorporada pela Maha BRZ nos termos do Protocolo. **(iii)** Aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido, o qual foi elaborado pela Empresa Especializada segundo o critério de valor contábil ("Laudo de Avaliação"), com base em balanço da Sociedade especialmente levantado na data de 31.05.2024, que será considerada a data base da cisão parcial ("Data-Base"). O Laudo de Avaliação registra que o acervo líquido a ser cindido pela Sociedade foi avaliado pela Empresa Especializada em R$ 56.096.639,00 (cinquenta e seis milhões, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), acrescidos do crédito decorrente do capital a integralizar no valor de R$ 8.411.527,00 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais), que também será vertido para a Maha BRZ no âmbito da Cisão Parcial, conforme descrito no Anexo III, página 17 do Laudo de Avaliação, totalizando o valor de R$ 64.508.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais) ("Parcela Cindida"). **(iv)** Aprovar a cisão parcial da Sociedade com versão da Parcela Cindida para a Maha BRZ, de acordo com os termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação, no valor total de R$ 64.508.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais) ("Cisão Parcial"). Em decorrência da Cisão Parcial, a Maha BRZ será a única e exclusivamente responsável pelos ativos e passivos integrantes da Parcela Cindida e assumirá todos os direitos, passivos, débitos, obrigações, garantias, reclamações, danos (incluindo lucros cessantes), processos, demandas, ordens, ações, custos, perdas, despesas e/ou contingências, em cada caso, que sejam: (i) relacionados à Parcela Cindida; (ii) decorrentes de contrato, leis, estatutos ou outro, presente ou futuro, efetivo ou contingente, direto ou indireto, verificado ou não, contestado ou não, devido ou incorrido, individual ou solidariamente, como devedor ou credor principal ou fiador; e (iii) existentes antes ou na data da Cisão Parcial. Consequentemente, a Sociedade não será responsável por quaisquer desses direitos ou obrigações relacionados à Parcela Cindida, seja individual e/ou solidariamente com a Maha BRZ. Ainda, as variações patrimoniais sobre a Parcela Cindida, entre a Data-Base e a data de implementação da Cisão Parcial serão refletidas e contabilizadas pela Maha BRZ. **(v)** Em virtude da Cisão Parcial da Sociedade, aprovar a redução do capital social da Sociedade **dos atuais** R$ 233.654.669,00 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais), totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 233.654.669 (duzentos e trinta e três milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e nove) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, **para** R$ 169.146.503,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais), totalmente subscrito e integralizado, uma redução, portanto, no montante de R$ 64.508.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais), equivalente ao valor da Parcela Cindida, mediante o cancelamento de 64.508.166 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e oito mil, cento e sessenta e seis) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, de titularidade da sócia única. **(vi)** Em vista das deliberações acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5°do Contrato Social da Sociedade, que passa, a partir desta data, a vigorar de acordo com a seguinte redação: *"**ARTIGO 5º** - O capital social da Sociedade é de R$ 169.146.503,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais), dividido em 169.146.503 (cento e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentas e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única **MAHA ENERGYAB**, em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens"* **(vii)** Por fim, autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos que se façam necessários para a efetivação da Cisão Parical e implementação das deliberações ora aprovadas. **2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 2.1.** Por fim, a única sócia decide aprovar a reforma integral e consolidação do Contrato Social da Sociedade, passando a vigorar, alterado e reformulado, com a seguinte nova redação: "**CONTRATO SOCIAL. Capítulo I - Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração. Artigo 1º.** A sociedade empresária limitada unipessoal opera sob a denominação de **MAHA ENERGY (HOLDING) BRASIL LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Artigo 2º.** A Sociedade tem sede e foro jurídico na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.165, salas 501 e 502, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-034. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá, por deliberação da sócia única, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social. Artigo 4º.** A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como quotista ou acionista, representando sociedades nacionais e estrangeiras. **Capítulo III - Capital Social. Artigo 5º.** O capital social da Sociedade é de R$ 169.146.503,00 (cento e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e três reais), dividido em 169.146.503 (cento e sessenta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentas e três) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única **MAHA ENERGY AB**, em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens. **Parágrafo Único** - A responsabilidade da sócia única é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas. **Artigo 6º.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. **Parágrafo Único** – As deliberações sociais, sobre as matérias indicadas na lei e neste Contrato Social como sendo de competência dos sócios, serão tomadas pela sócia única. **Artigo 7º.** A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros será permitida. **Capítulo IV - Administração. Artigo 8º.** A Sociedade é administrada pelos Srs. **Bárbara Nolli Bittencourt**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade profissional nº 174.897, expedida pela OAB-RJ, e inscrita no CPF sob o nº 072.143.446-02; **Roberto Marchiori Netto**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG nº 449916200, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº 366.237.728-47; e **Kjetil Braaten Solbraekke**, norueguês, divorciado, empresário, portador do RNE nº V470031-4, inscrito no CPF sob o nº 060.162.017-82, todos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 1.165, Salas 501 e 502, Leblon, CEP 22440-034. **Parágrafo 1º** - Os administradores permanecerão em seu cargo por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos, a qualquer tempo, por resolução da sócia única. **Parágrafo 2º** - Os administradores poderão receber uma remuneração a ser fixada por resolução da sócia única e contabilizada na conta de gastos gerais da Sociedade. **Artigo 9º.** Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, os administradores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais sendo que, a Sociedade será representada e obrigar-se-á, para todos os fins, da seguinte forma: (a) por quaisquer 2 (dois) Administradores; (b) por qualquer Administrador em conjunto com 1 (um) procurador, este último desde que devidamente constituído para representar a Sociedade, conforme estabelecido no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem; (c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes para representar a Sociedade, conforme estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem; e (d) pela assinatura individual de qualquer um dos Administradores ou de qualquer procurador devidamente constituído pela Sociedade, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, entretanto, que tal representação individual será limitada à prática dos seguintes atos: aceite, endosso e entrega para cobrança bancária de duplicatas, assinando propostas para desconto e *borderaux*; endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; emissão de recibos por importâncias recebidas pela Sociedade; assinatura de correspondência de rotina, inclusive a dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos de crédito, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de prazo de pagamento, protestos e qualquer outro ato que seja necessário a esse respeito; representação da Sociedade perante a Justiça do Trabalho; representação da Sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias; representação da Sociedade na esfera judicial e administrativa, especialmente no que concerne aos poderes relacionados à atuação *ad judicia*. **Parágrafo Único** - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conjuntamente por 2 (dois) Administradores e, exceto para aquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão um prazo de validade máximo de 1 (um) ano e deverão permitir o substabelecimento apenas nas condições estabelecidas em cada instrumento respectivo. **Artigo 10.** A validade dos atos mencionados abaixo requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da sócia única: (i) estabelecer novos objetivos sociais, diferentes dos objetivos já existentes da Sociedade, abrir filiais ou agência; (ii) causar a fusão da Sociedade com outras sociedades ou fazer com que a Sociedade adquira participação em outros negócios ou sociedades; (iii) exercer direito de voto com relação a ações ou quotas detidas pela Sociedade em outras sociedades, relacionadas ou não, onerar, transferir ou dispor de tais quotas ou ações; (iv) organizar, dissolver ou liquidar subsidiárias da Sociedade; (v) distribuir dividendos; (vi) abrir ou encerrar contas bancárias em nome da Sociedade; (vii) contratar empréstimos, linhas de crédito ou outra assunção de obrigações financeiras, junto a instituições financeiras, de qualquer natureza, cujo valor exceda o equivalente em moeda nacional a US$50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos), ressalvada a celebração de contratos de câmbio para transferência de recursos por parte da única sócia para as contas correntes da Sociedade visando a integralização e/ ou o aumento do capital social da Sociedade, ficando estabelecido que, neste caso, os administradores não dependerão da prévia autorização da sócia única estabelecida neste Artigo 10; (viii) adquirir, alienar, ceder, transferir ou criar qualquer gravame sobre bens da Sociedade; (ix) contratar ou emitir títulos bancários, cartas de crédito, cartas de fiança ou qualquer outro tipo de garantia; e (x) celebrar (rescisão, alteração ou mudanças): (a) contratos de concessão; (b) cessões (*Farmout*) ou contratos similares; (c) contratos de participação conjunta (*joint operating agreements*), incluindo, mas não se limitando a contratos operacionais, e (d) qualquer contrato ou arranjo que envolver transferência de tecnologia ou licenciamento de direitos de propriedade industrial. **Artigo 11.** Quaisquer atos praticados pelos administradores, procuradores ou empregados envolvendo obrigações relativas a operações e negócios estranhos ao objeto social, tais como a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra forma de garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a Sociedade, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pela sócia única. **Capítulo V - Deliberações da Sócia Única. Artigo 12.** Qualquer deliberação que demandar a manifestação da sócia única poderá ser tida como validamente tomada se manifestada mediante instrumento escrito, por ela firmado. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro. Artigo 13.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à apreciação da sócia única. O lucro então verificado terá a destinação determinada pela sócia única. **Parágrafo 1º** - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas à sócia única dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício fiscal seguinte. A aprovação da sócia única em relação às Demonstrações Financeiras poderá ser manifestada por instrumento escrito em separado ou pela aposição das suas assinaturas nos livros próprios. **Parágrafo 2º** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação da sócia única, ser distribuído à sócia única ou capitalizado. **Capítulo VII - Dissolução da Sociedade. Artigo 14.** A Sociedade será dissolvida por deliberação da sócia única ou pela declaração de falência. **Capítulo VIII - Liquidação. Artigo 15.** No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, pela sócia única, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação. **Capítulo IX - Alterações do Contrato Social. Artigo 16.** Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação da sócia única. A aprovação da sócia única também será necessária, além de outras matérias indicadas na lei e neste Contrato Social, para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação. A sócia única assina o presente instrumento. Rio de Janeiro/RJ, 14 de junho de 2024. **Sócia Única: MAHA ENERGY AB -** p.p. Bárbara Nolli Bittencourt. Jucerja nº 6295828, em 18/06/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

MAHA ENERGY BRZ LTDA.
CNPJ/MF n° 54.995.828/0001-56 - NIRE 33.213.239.482
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **MAHA ENERGY I (BRAZIL) AB,** sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Suécia, com sede na Eriksbergsgatan 10, 114 30, Estocolmo, Suécia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.044.718/0001-73, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Bárbara Nolli Bittencourt,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n° 1.165, Salas 501 e 502, Leblon, CEP 22440-034, portadora da Carteira de Identidade profissional n° 174.897, expedida pela OAB-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n° 072.143.446-02 ("Maha AB i"). sócia única da sociedade empresária limitada unipessoal **MAHA ENERGY BRZ LTDA.,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 54.995.828/0001-56, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33213239482, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n° 1.165, 5° andar, parte, Leblon, CEP 22440-034 ("Sociedade"). RESOLVE, na melhor forma de direito, celebrar a presente alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições: **1. INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA DA MAHA ENERGY (HOLDING) BRASIL LTDA. E INGRESSO DE SÓCIA. 1.1.** A única sócia decide, sem quaisquer ressalvas: (i) Aprovar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Maha Energy (Holding) Brasil Ltda. com Versão da Parcela Cindida para a Sociedade ("Protocolo"), celebrado nesta data pela Sociedade e pela **MAHA ENERGY (HOLDING) BRASIL LTDA.,** com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n° 1.165, Salas 501 e 502, Leblon, CEP 22440-034, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.361.643/0001-50, registrada na JUCERJA com NIRE 33.2.1242944-0 ("Maha Holding"), o qual consubstancia os termos, justificativas, cláusulas e condições da cisão parcial da Maha Holding, com a versão da parcela cindida à Sociedade, que passa a integrar o presente instrumento na forma do Anexo I. (ii) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada **PP&C AUDITORES INDEPENDENTES S/S,** sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.643.825/0001-03 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o n° 2SP16.839/0-0, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n° 1940 - 1° andar, Cerqueira Cesar, CEP 01.418-002, com seus atos constitutivos registrados no 6° Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP ("Empresa Especializada") como responsável pela avaliação da parcela do patrimônio líquido da Maha Holding a ser cindida e incorporada pela Sociedade nos termos do Protocolo. (i) Aprovar o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido, o qual foi elaborado pela Empresa Especializada segundo o critério de valor contábil ("Laudo de Avaliação"), com base em balanço da Maha Holding especialmente levantado na data de 31.05.2024, que será considerada a data base da cisão parcial ("DataBase"). O Laudo de Avaliação registra que o acervo líquido a ser cindido pela Maha Holding foi avaliado pela Empresa Especializada em R$ 56.096.639,00 (cinquenta e seis milhões, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), acrescidos do crédito decorrente do capital a integralizar no valor de R$ 8.411.527,00 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais), que também será vertido para a Sociedade no âmbito da Cisão Parcial, conforme descrito no Anexo III, pagina 17 do Laudo de Avaliação, totalizando o valor de R$ 64.508.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais) ("Parcela Cindida"). (ii) Aprovar a cisão parcial da Maha Holding com versão da Parcela Cindida para a Sociedade, de acordo com os termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação, no valor total de R$ 64.508.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais) ("Cisão Parcial"). Em decorrência da Cisão Parcial, a Sociedade será a única e exclusivamente responsável pelos ativos e passivos integrantes da Parcela Cindida e assumirá todos os direitos, passivos, débitos, obrigações, garantias, reclamações, danos (incluindo lucros cessantes), processos, demandas, ordens, ações, custos, perdas, despesas e/ou contingências, em cada caso, que sejam: (i) relacionados à Parcela Cindida; (ii) decorrentes de contrato, leis, estatutos ou outro, presente ou futuro, efetivo ou contingente, direto ou indireto, verificado ou não, contestado ou não, devido ou incorrido, individual ou solidariamente, como devedor ou credor principal ou fiador; e (iii) existentes antes ou na data da Cisão Parcial. Consequentemente, a Maha Holding não será responsável por quaisquer desses direitos ou obrigações relacionados à Parcela Cindida, seja individual e/ou solidariamente com a Sociedade. Ainda, as variações patrimoniais sobre a Parcela Cindida, entre a Data-Base e a data de implementação da Cisão Parcial serão refletidas e contabilizadas pela Sociedade. (iii) Em virtude da Cisão Parcial da Maha Holding e incorporação da Parcela Cindida pela Sociedade nos termos do Protocolo e Laudo de Avaliação, aprovar o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 64.508.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais), equivalente ao valor da Parcela Cindida, mediante a emissão de 64.508.166 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e oito mil, cento e sessenta e seis) novas quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas pela **MAHA ENERGY AB,** sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da Suécia, com sede na Eriksbergsgatan 10, 114 30, Estocolmo, Suécia, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 49.133.972/0001-43, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Bárbara Nolli Bittencourt, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n° 1.165, Salas 501 e 502, Leblon, CEP 22440-034, portadora da Carteira de Identidade profissional n° 174.897, expedida pela OAB-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n° 072.143.446-02, conforme procuração arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o n° 5429619, em sessão de 18 de abril de 2023 ("Maha AB"), única sócia da Maha Holding e ora qualificada como sócia ingressante da Sociedade, mediante a contribuição da Parcela Cindida, da seguinte forma: (i) o valor de R$ 56.096.639,00 (cinquenta e seis milhões, noventa e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais), representado por 56.096.639 (cinquenta e seis milhões, noventa e seis mil, seiscentas e trinta e nove) quotas, será totalmente integralizado em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens com a versão do acervo líquido; e (ii) o valor de R$ 8.411.527,00 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais) representado por 8.411.527 (oito milhões, quatrocentas e onze mil, quinhentas e vinte e sete) quotas, conforme previsto no Anexo III do Laudo de Avaliação, será integralizado pela Maha AB até 14 de junho de 2025, em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens. As novas quotas são atribuídas à Maha AB em substituição às quotas anteriormente detidas por ela no capital social da Maha Holding, canceladas em decorrência da Cisão Parcial. Nesse sentido, o capital social da Sociedade passará **de** R$ 1 000,00 (mil reais), totalmente subscrito e integralizado, **para** R$ 64.509.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais), representado por 64.509.166 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e nove mil, cento e sessenta e seis) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, dividido da seguinte forma: 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada serão detidas pela sócia Maha AB I; e (ii) 64.508.166 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e oito mil, cento e sessenta e seis) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada serão detidas pela sócia Maha AB. **(vi)** Em vista das deliberações acima, a Maha AB I e Maha AB, na qualidade de sócia ingressante, aprovam a alteração do Artigo 5°do Contrato Social da Sociedade, que passa, a partir desta data, a vigorar de acordo com a seguinte redação: *"**Artigo 5°** - O capital social da Sociedade é de R$ 64.509.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais), dividido em 64.509.166 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e nove mil, cento e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:*

SOCIOS	*QUOTAS*	*VALOR*
MAHA ENERGY I (BRAZIL) AB	*1.000*	*R$ 1.000,00*
MAHA ENERGY AB	*64.508.166*	*R$ 64.508.166,00*
TOTAL	***64.509.166***	***R$ 64.509.166,00***

***Parágrafo 1°** - O capital social subscrito e pendente de integralização será integralizado até 14 de junho de 2025, em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens. **Parágrafo 2°** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.* **(vii)** Por fim, os sócios autorizam os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos que se façam necessários para a formalização da Cisão Parcial, da incorporação da Parcela Cindida, bem como da implementação das deliberações ora aprovadas. **2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. 2.1.** Em virtude das deliberações acima e do ingresso de sócio, os sócios decidem aprovar a reforma integral e consolidação do Contrato Social da Sociedade, passando a viger, alterado e reformulado, com a seguinte nova redação: **"CONTRATO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração. Artigo 1°** A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **MAHA ENERGY BRZ LTDA.** e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei n° 6.404/76 ("Lei das S.A"). **Artigo 2°** A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n° 1.165, 5° andar, parte, Leblon, CEP 22440-034. **Parágrafo Único** - A Sociedade poderá, por deliberação dos sócios, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior. **Artigo 3°** - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Objeto Social**. **Artigo 4°** - A Sociedade tem por objeto a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, como quotista ou acionista, representando sociedades nacionais e estrangeiras. **Capítulo III. Capital Social. Artigo 5°** - O capital social da Sociedade é de R$ 64.509.166,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais), dividido em 64.509.166 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e nove mil, cento e sessenta e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
MAHA ENERGY I (BRAZIL) AB	1.000	R$ 1.000,00
MAHA ENERGY AB	64.508.166	R$ 64.508.166,00
TOTAL	64.509.166	R$ 64.509.166,00

Parágrafo 1° - O capital subscrito e pendente de integralização será integralizado até 14 de junho de 2025, em moeda corrente nacional, créditos e/ou bens. **Parágrafo 2°** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social. **Artigo 6°** - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. **Parágrafo 1°** - As deliberações sociais, sobre as matérias indicadas na lei e neste Contrato Social como sendo de competência dos sócios, serão tomadas pela maioria de votos, salvo previsão contrária. **Parágrafo 2°** - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios. **Parágrafo 3°** - No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na Sociedade. **Artigo 7°** - A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros será permitida, desde que com o prévio e expresso consentimento dos demais sócios. **Capítulo IV. Administração. Artigo 8°** - A Sociedade é administrada pelos Srs. **Bárbara Nolli Bittencourt,** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Carteira de Identidade profissional n° 174.897, expedida pela OAB-RJ, e inscrita no CPF sob o n° 072.143.446-02; **Roberto Marchiori Netto,** brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade RG n° 449916200, expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF sob o n° 366.237.728-47; e **Kjetil Braaten Solbraekke,** norueguês, divorciado, empresário, portador do RNE n° V470031-4, inscrito no CPF sob o n° 060.162.017-82, todos com endereço profissional na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n° 1.165, Salas 501 e 502, Leblon, CEP 22440-034. **Parágrafo 1°** - Os administradores permanecerão em seu cargo por prazo indeterminado, até que venham a ser destituídos e/ou substituídos, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios. **Parágrafo 2°** - Os administradores poderão receber uma remuneração a ser fixada por deliberação dos sócios e contabilizada na conta de gastos gerais da Sociedade. **Artigo 9.** Observado o disposto nos artigos 10 e 11 deste Contrato Social, os administradores terão poderes para administrar e gerir os negócios sociais sendo que, a Sociedade será representada e obrigar-se-á, para todos os fins, da seguinte forma: a) por quaisquer 2 (dois) Administradores. b) por qualquer Administrador em conjunto com 1 (um) procurador, este último desde que devidamente constituído para representar a Sociedade, conforme estabelecido no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem; c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores com poderes para representar a Sociedade, conforme estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem; e d) pela assinatura individual de qualquer um dos Administradores ou de qualquer procurador devidamente constituído pela Sociedade, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes que nele se contiverem, ressalvado, entretanto, que tal representação individual será limitada à prática dos seguintes atos: aceite, endosso e entrega para cobrança bancária de duplicatas, assinando propostas para desconto e borderaux; endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade; emissão de recibos por importâncias recebidas pela Sociedade; assinatura de correspondência de rotina, inclusive a dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos de crédito, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de prazo de pagamento, protestos e qualquer outro ato que seja necessário a esse respeito; representação da Sociedade perante a Justiça do Trabalho; representação da Sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais e suas autarquias; representação da Sociedade na esfera judicial e administrativa, especialmente no que concerne aos poderes relacionados à atuação ad judicia. **Parágrafo Único** - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conjuntamente por 2 (dois) Administradores e, exceto para aquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão um prazo de validade máximo de 1 (um) ano e deverão permitir o substabelecimento apenas nas condições estabelecidas em cada instrumento respectivo. **Artigo 10.** A validade dos atos mencionados abaixo requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social: (i) estabelecer novos objetivos sociais, diferentes dos objetivos já existentes da Sociedade, abrir filiais ou agência; (ii) causar a fusão da Sociedade com outras sociedades ou fazer com que a Sociedade adquira participação em outros negócios ou sociedades; (iii) exercer direito de voto com relação a ações ou quotas detidas pela Sociedade em outras sociedades, relacionadas ou não, onerar, transferir ou dispor de tais quotas ou ações; (iv) organizar, dissolver ou liquidar subsidiárias da Sociedade; (v) distribuir dividendos; (vi) abrir ou encerrar contas bancárias em nome da Sociedade; (vii) contratar empréstimos, linhas de crédito ou outra assunção de obrigações financeiras, junto a instituições financeiras, de qualquer natureza, cujo valor exceda o equivalente em moeda nacional a US$50.000,00 (cinquenta mil dólares norte- americanos), ressalvada a celebração de contratos de câmbio para transferência de recursos por parte dos sócios para as contas correntes da Sociedade visando a integralização e/ ou o aumento do capital social da Sociedade, ficando estabelecido que, neste caso, os administradores não dependerão da prévia autorização dos sócios estabelecida neste Artigo 10; (viii) adquirir, alienar, ceder, transferir ou criar qualquer gravame sobre bens da Sociedade; (ix) contratar ou emitir títulos bancários, cartas de crédito, cartas de fiança ou qualquer outro tipo de garantia; e (x) celebrar (rescisão, alteração ou mudanças): (a) contratos de concessão; (b) cessões (Farmout) ou contratos similares; (c) contratos de participação conjunta (joint operating agreements), incluindo, mas não se limitando a contratos operacionais, e (d) qualquer contrato ou arranjo que envolver transferência de tecnologia ou licenciamento de direitos de propriedade industrial. **Artigo 11.** Quaisquer atos praticados pelos administradores, procuradores ou empregados envolvendo obrigações relativas a operações e negócios estranhos ao objeto social, tais como a concessão de avais, fianças, ou qualquer outra forma de garantia em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão ineficazes perante a Sociedade, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pelos sócios representando a maioria do capital social. **Capítulo V. Deliberações dos Sócios. Artigo 12** As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas em reuniões ("Reuniões"), observadas as disposições legais, inclusive quanto à possibilidade de dispensa das mesmas Reuniões, na forma do §3° do art.1072 da Lei n° 10.406/02 ("Código Civil"). **Parágrafo 1°** - As Reuniões dos Sócios serão realizadas sempre que os interesses sociais assim o exigirem e convocadas pelos administradores da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante carta ou e-mail com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, hora e local de sua realização, estando dispensadas essas formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da mesma. **Parágrafo 2°** - As Reuniões dos Sócios serão instaladas com a presença da totalidade dos sócios quotistas. **Parágrafo 3°** - Com exceção das matérias indicadas no Contrato Social, as deliberações dos sócios serão tomadas por maioria dos votos, atribuindo-se a cada quota o direito a um voto. **Parágrafo 4°** - Os trabalhos das Reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelos sócios e um secretário também escolhido pelos sócios. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelo presidente, secretário e demais sócios presentes. **Capítulo VI. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro. Artigo 13.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, os quais serão submetidos à apreciação dos sócios. O lucro então verificado terá a destinação determinada pelos sócios, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. **Parágrafo 1°** - As Demonstrações Financeiras serão disponibilizadas aos sócios dentro de 10 (dez) dias após terem sido concluídas, prazo esse que não excederá a 30 de abril do exercício fiscal seguinte. A aprovação dos sócios em relação às Demonstrações Financeiras seguirá, especialmente no tocante a formalidades de convocação e funcionamento, o disposto neste contrato e atenderá aos preceitos do Código Civil e da Lei das S.A. **Parágrafo 2°** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação dos sócios, distribuindo ou capitalizado os lucros existentes. **Capítulo VII. Dissolução ou Liquidação da Sociedade. Artigo 14.** Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado pelos sócios representando a maioria do capital social. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais, ficando o remanescente, se houver, para ser rateado entre os quotistas, na proporção ao número de quotas que cada um possuir. **Capítulo VIII. Exclusão de Sócio. Artigo 15.** É admitida a exclusão de sócios mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 1085 do Código Civil, em virtude de atos de inegável gravidade e nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável. **Capítulo IX. Alterações do Contrato Social**. **Artigo 16** Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios que detenham, no mínimo, % do capital social da Sociedade. A aprovação dos sócios também será necessária, além de outras matérias indicadas na lei e neste Contrato Social, para a deliberação sobre incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente. Rio de Janeiro/RJ, 14 de junho de 2024. Sócia: **MAHA ENERGY I (Brazil) AB,** p.p. Bárbara Nolli Bittencourt. Sócia Ingressante: **MAHA ENERGY AB,** p.p. Bárbara Nolli Bittencourt. Jucerja nº 6295982 em 18/06/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

Diário do Acionista
publicidade@diariodoacionista.com.br
Tels.: (21) 99122-4278
Tels.: (11) 2655-1899

Manhã Tarde Noite 29º 12º 5% 06:45 17:30 **INVERNO-SÁBADO:** Sol com nevoeiro ao amanhecer. Nuvens aumentam no decorrer da tarde.

APLICATIVO

Polícia orienta motoristas contra 'golpe do falso frete'

Uma nova modalidade de golpe tem sido alvo de investigações da Polícia Civil de SP. Por meio de aplicativos de serviços de frete, criminosos estão atraindo motoristas de caminhões para realizar sequestros e roubar os veículos.

O delegado da Divisão Antissequestro Fabio Nelson explica que os golpistas se passam por funcionários de empresas que estariam solicitando serviço de frete pelo aplicativo.

"Criminosos estão criando perfis falsos de empresas, iniciam a contratação no aplicativo e combinam o serviço. Quando o caminhoneiro chega, é sequestrado e levado para um cativeiro para garantir a subtração do caminhão. E enquanto o caminhoneiro está na mão dos sequestradores, o grupo faz movimentações financeiras no celular do trabalhador e eventualmente liga para a família para exigir um valor de resgate", afirma.

O delegado orienta que, ao receber o pedido de frete, os motoristas pesquisem sobre o solicitante, procurem o contato da empresa e liguem para confirmar se a solicitação para o serviço realmente existe.

O "golpe do falso frete" passou a ser registrado pela polícia paulista no final do ano passado. Pelo menos oito suspeitos já foram presos no estado em meio às investigações da Divisão Antissequestro.

De acordo com as apurações, os grupos se dividem em setores, com encarregados de cuidar da logística do crime, do cativeiro para onde as vítimas são levadas e do caminhão. Na maioria das vezes, os veículos são levados para outras regiões do estado e até para fora do país.

No início do ano, três homens suspeitos de integrarem uma quadrilha foram presos em Guarulhos, na Grande São Paulo. Já neste mês, outras cinco pessoas envolvidas no golpe do falso frete também foram detidas. Quatro delas foram presas após mandados de prisão e busca e apreensão autorizados pela Justiça.

VENDA DE SENTENÇAS

CNJ abre investigação contra desembargador afastado do TJSP

ANDRE RICHTER/ABRASIL

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) abriu nesta sexta-feira uma reclamação disciplinar contra o desembargador Ivo de Almeida, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). O ato antecede a eventual abertura de processo administrativo, que pode terminar com a punição de demissão do serviço público.

A medida foi aplicada pelo Corregedor Nacional de Justiça, Luís Felipe Salomão, após Almeida ser alvo nesta quinta-feira de uma operação da Policia Federal (PF) que investiga a suposta venda de sentenças durante os plantões do tribunal. Advogados, que não tiveram os nomes divulgados, também são investigados.

Os mandados de busca e apreensão foram expedidos pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Og Fernandes, que também determinou o afastamento do desembargador do cargo.

Segundo o corregedor, as suspeitas contra Ivo de Almeida indicam a possível violação dos deveres da magistratura e justificam a abertura da reclamação disciplinar.

A decisão também determinou ao Tribunal de Justiça de São Paulo o envio, no prazo de dez dias, de informações sobre eventuais pedidos de providências e processos administrativos em tramitação contra o desembargador.

Em nota, a presidência do TJSP afirmou que vai adotar as medidas administrativas cabíveis para cumprir a decisão do STJ que afastou o desembargador.

ELEIÇÕES 2024

Juiz condena Lula e Boulos por propaganda eleitoral antecipada

PEPITA ORTEGA/AE

O juiz Paulo Eduardo de Almeida Sorci, da 2ª Zona Eleitoral de São Paulo, condenou nesta sexta-feira, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o pré-candidato à Prefeitura da capital paulista Guilherme Boulos por propaganda eleitoral antecipada com pedido explícito de voto. O magistrado impôs ao chefe do Executivo uma multa de R$ 20 mil e ao deputado federal uma sanção de R$ 15 mil.

O pivô da condenação foram as comemorações do 1º de maio na Neo Química Arena, no Itaquerão. Na ocasião, Lula fez "discurso em favor" de Boulos, segundo os autores da ação - o MDB, o Novo, o Progressistas e o PSDB. O juiz eleitoral acolheu o argumento e viu "menção expressa de pedido de voto", apontando "inquestionável prática do ilícito eleitoral".

O magistrado destacou duas frases proferidas pelo presidente na ocasião. "Se vocês votarem no Boulos para prefeito de São Paulo (...)" e "tem que votar no Boulos para prefeito de São Paulo". Sorci apontou "verdadeiro apelo" em benefício do deputado federal. Segundo Sorci, Lula fez palanque para Boulos com "entusiasmado discurso".

Com relação a Boulos, a avaliação do magistrado foi a de que o pré-candidato, "ao se manter omisso" ante a conduta do presidente, acabou por chancelar a conduta de Lula e passou a ser "ciente e beneficiário" da mesma, devendo assim ser responsabilizado.

LULA

Nos autos do processo, o presidente sustentou que sua fala "não comportou propaganda eleitoral antecipada, pois não conteve pedido de voto a favor de quaisquer pessoas, representando mera menção à pretensa candidatura e exaltação às qualidades pessoais de Guilherme Boulos"

Lula disse que houve "um apelo à coerência e coesão política de seus apoiadores, indicando concordar com as ideias historicamente defendidas pelo deputado federal".

O petista ainda defendeu que as declarações se trataram de "posicionamento pessoal e apoio político, incapaz de prejudicar a paridade de armas nas eleições". Sustentou que a "Justiça Eleitoral não deve atuar de modo a reprimir as manifestações de cunho político neste período pré-eleitoral, sob pena de produzir "odioso efeito inibidor", prejudicando a comunicação entre pretensos candidatos e a população."

BOULOS

O deputado federal alegou à Justiça que não tinha conhecimento prévio sobre a fala de Lula e que sua presença no evento "não pode ser confundida com a sua anuência acerca do conteúdo do discurso". Boulos também narrou não ter publicado ou transmitido o discurso do presidente.

Segundo o parlamentar, o caso envolve "manifestação de terceiro de cunho político-eleitoral, inerente à democracia e à própria cidadania, e amparado pelo direito à liberdade de expressão". Além disso, deputado sustentou que é fato público que Lula apoia sua futura candidatura e "por tal razão, referida fala em nada poderia influenciar o pleito futuro"".

BOLSONARISMO

Tarcísio oficializa coronel Mello como vice de Nunes

SAMUEL LIMA E PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO/AE

O governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), oficializou nesta sexta-feira, o ex-comandante das Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (Rota) e coronel da reserva da Polícia Militar (PM) Ricardo de Mello Araújo como candidato a vice na chapa do atual prefeito da capital paulista, Ricardo Nunes (MDB), que tentará a reeleição em outubro. O policial militar é uma indicação do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL). O anúncio foi feito pelo governador em uma agenda conjunta com o prefeito.

Bolsonarista, Mello Araújo ecoa o discurso do ex-presidente com ataques ao Judiciário e defesa da pauta conservadora de costumes Ele foi diretor da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) durante o governo Bolsonaro.

"É uma coisa super difícil você conseguir em um número de agremiações tão grande, com visões diferentes, e a gente convergiu para o nome do Mello Araújo. Vai ser um representante nosso como pré-candidato a vice-prefeito. É um nome que agrega muita qualidade, tem uma trajetória ilibada na Polícia Militar e foi testado como gestor no Ceagesp", disse o governador após a assinatura de aditivo do contrato para expansão da Linha 5-Lilás do metrô até o Jardim Ângela.

Nunes também participou da entrevista coletiva, mas deixou para Tarcísio confirmar o vice. Segundo o prefeito, os 12 partidos da coligação decidiram que caberia ao chefe do Executivo paulista anunciar quem seria seu companheiro de chapa.

"A minha decisão foi de ter uma decisão conjunta, onde pudesse ter a participação das principais lideranças, do ex-presidente Bolsonaro, do governador Tarcísio e dos 12 partidos que compõem nossa frente ampla como a gente viu acontecer entre outras situações", disse o emedebista, em referência a Guilherme Boulos (PSOL), cuja vice, Marta Suplicy (PT), foi fruto de articulação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A ideia da campanha de Nunes é explorar a gestão feita pelo coronel no Ceagesp e apresentá-lo como alguém técnico, e não político, participando inclusive da formulação do plano de governo na área de segurança pública. O tema é de responsabilidade do governo estadual, mas tem aparecido entre as prioridades do eleitor paulistano nas pesquisas eleitorais mais recentes.

A entrada de Mello Araújo na chapa explicita a aliança entre Nunes e Bolsonaro, algo que o prefeito vinha evitando por conta da alta rejeição do ex-presidente em São Paulo. Mas pessoas com trânsito na campanha do prefeito consideram que a nacionalização já ocorreria de qualquer forma.

Também afirmam que Guilherme Boulos (PSOL), que tem apoio do presidente Lula (PT), pode cair em uma armadilha se decidir abordar a segurança pública porque parte da população é crítica à sua trajetória como coordenador do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST).

Cardeal Tempesta

Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

Natividade de São João Batista

Celebramos no dia 24 de junho a festa litúrgica da natividade de São João Batista. É o único santo em que celebramos o nascimento e a morte, pois a maioria dos santos celebramos o dia em que morreram. São João Batista é muito celebrado, em especial aqui no Brasil, na famosa "Noite de São João", em que se acende e abençoa-se a fogueira, além das festas juninas todos os finais de semana desse mês.

A Festa de São João Batista tem um grau de importância tão grande que é celebrada na noite (vigília) do dia 23 e ao longo de todo o dia 24 de junho. Na noite do dia 23 celebramos a Vigília de São João Batista, e é também quando se acende e abençoa-se a fogueira de São João.

A Festa de São João Batista acontece seis meses antes do Natal, pois se bem lembrarmos quando o Anjo Gabriel anuncia a Nossa Senhora que ela seria a Mãe de Jesus, ele diz que Isabel também estava grávida, e aquele já era o sexto mês de gravidez daquela que era considerada estéril. Nossa Senhora, após o Anjo deixá-la, vai às pressas visitar Isabel e fica três meses com ela.

Ao chegar na casa de Zacarias e cumprimentar Isabel, ela transmite a Isabel, como ao menino que estava no ventre, a força do Espírito Santo. Podemos perceber nesse momento o encontro de duas gerações e daquele que encerraria um ciclo, ou seja, Antigo Testamento, e aquele que abriria um novo ciclo, o Novo Testamento. Percebemos também que João Batista foi escolhido desde o ventre materno, a missão de João Batista já começa no ventre materno, recebendo essa força do Espírito Santo.

João Batista vivia no deserto, se alimentava daquilo que a natureza lhe oferecia e vestia roupas simples. João anunciava para todos que o Reino de Deus estava próximo e todos deveriam se converter, deixando a vida de pecado de lado e se aproximando da misericórdia de Deus. João Batista batizava com água, era um batismo de conversão dos pecados, e depois viria Jesus que batizaria com a água e o Espírito Santo. João Batista foi o precursor, preparando o caminho para a vinda de Jesus Cristo. Algumas pessoas acreditavam que ele era o Messias, mas ele próprio afirmava que não era.

Quando Jesus vai ao encontro de João para ser batizado, João num primeiro momento não queria batizá-lo, pois dizia, "como posso batizar o autor do batismo?", mas, Jesus diz que era necessário que Ele fosse batizado para que a escritura se cumprisse. De fato, a partir do batismo, Jesus iniciaria a vida pública e João se retiraria um pouco, pois conforme ele dizia: *"É necessário que Ele cresça para que eu diminua"*.

Como dissemos, São João Batista é um dos únicos santos que celebramos o nascimento e a morte, pois outros santos celebramos apenas a data da morte. Os únicos que celebramos nascimento e morte é Jesus e Nossa Senhora. O martírio de São João Batista é celebrado em 29 de agosto.

A missão do profeta era anunciar a verdade e denunciar aquilo que via de errado, ou seja, as injustiças e o pecado. João sendo profeta fazia isso, inclusive a sua morte se deu por isso, por denunciar as coisas erradas. João já anunciava aquilo que de fato é o Reino de Deus: paz, perdão, amor e misericórdia, e estimulava as pessoas a deixarem de lado o pecado e aderirem ao Reino de Deus que seria mais concretamente realizado por Jesus.

O significado do nome João é: *"presente de Deus"*, de fato, ele foi um presente para Isabel e Zacarias que já de idade avançada e considerados estéreis conceberam por um milagre de Deus João Batista. Ele foi um presente de Deus para Israel também, pois Ele preparou o povo para a chegada do Messias. Lembremos também no Dia de São João Batista de todos aqueles que trazem João em seu nome, para que de fato sejam um presente de Deus na vida dos outros.

Para Jesus, João Batista é o maior de todos os profetas do Antigo Testamento, ele faz o elo entre o Antigo e o Novo Testamento. João viu e batizou Jesus, cuja vinda foi esperada durante todo o Antigo Testamento. Jesus sabia e conhecia tudo aquilo que João fazia e desejava ser batizado por João, mesmo cumprindo assim um mandato divino.

Jesus inicia a sua pregação em um ambiente pré-aquecido pela pregação de João Batista, pois João preparou todo o povo para acolher o Messias que chegaria. Cada um de nós nos dias de hoje pode ser como São João Batista e anunciar Jesus Cristo onde estivermos: na escola, na comunidade, no trabalho e no bairro. O mundo de hoje precisa muito de pessoas como João Batista, corajosas para anunciar a verdade e denunciar as injustiças, e para que as pessoas possam ter mais paz e amor no coração.

Celebremos com alegria a natividade de João Batista nesse dia 24 de junho. Que a exemplo dele possamos ser profetas nos dias de hoje, imbuídos pela força do Espírito Santo que recebemos no batismo.

Celebremos a Festa de São João Batista, já nos preparando para daqui a seis meses celebrarmos o Natal do Senhor. Que a exemplo de João Batista sejamos anunciadores do Senhor que se encontra no meio de nós.

COORDENAÇÃO POLÍTICA

Lula diz que Padilha tem a missão mais difícil no governo

VICTOR OHANA
E SOFIA AGUIAR/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, tem "a missão mais difícil" do governo por lidar com o Congresso Nacional.

A declaração ocorreu nesta sexta-feira, durante evento no Maranhão com o governador Carlos Brandão (PSB) e aliados. Ao cumprimentar cada ministro, Lula fez uma descrição particular para Padilha.

"Quero cumprimentar o meu companheiro Alexandre Padilha, que tem a missão mais difícil, que é tentar coordenar todas as coisas políticas lá no Congresso Nacional. E nem sempre é fácil", disse o presidente, que recebeu um aceno de volta do ministro.

Em outro momento, Lula também pregou o diálogo com diferentes forças políticas e lembrou que o PT tem apenas cerca de 70 deputados entre os 513.

"A gente tem que conversar porque política é assim. Para votar alguma coisa é preciso de 257 deputados. Tem que conversar, ouvir crítica e chegar num acordo", disse Lula.

O petista visita o Maranhão para anunciar a expansão da Avenida Litorânea, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Serão investidos R$ 237 milhões na obra.

SOBRAS ELEITORAIS

Supremo forma maioria para cassar sete deputados

RAYSSA MOTTA
E LAVÍNIA KAUCZ/AE

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria nesta sexta-feira, para anular o mandato de sete deputados federais eleitos em 2022 com base em regras para a distribuição das sobras eleitorais consideradas inconstitucionais.

Votaram nesse sentido os ministros Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Kássio Nunes Marques, Flávio Dino, Dias Toffoli e Cristiano Zanin.

A ala considera que, ao manter os mandatos de parlamentares eleitos com base em uma regra considerada inconstitucional, o tribunal prejudicaria candidatos que deveriam estar no cargo.

Embora a maioria tenha sido formada, o ministro André Mendonça pediu destaque, o que significa que a votação, iniciada na modalidade virtual, será transferida ao plenário físico do STF e precisará ser retomada do zero.

Sete deputados eleitos em 2022 correm o risco de perder os cargos - Sílvia Waiãpi (PL-AP), Sonize Barbosa (PL-AP), Professora Goreth (PDT-AP), Dr. Pupio (MDB-AP), Gilvan Máximo (Republicanos-DF), Lebrão (União-RO) e Lázaro Botelho (PP-TO).

Em fevereiro, o Supremo Tribunal Federal decidiu que todos os candidatos e partidos podem concorrer às sobras eleitorais. Os ministros derrubaram cláusulas, aprovadas em 2021, que condicionaram a distribuição das sobras ao desempenho dos partidos e exigiam um percentual mínimo de votação nos candidatos. A maioria entendeu que os filtros violam os princípios pluralismo político e da soberania popular.

Agora, o tribunal precisa decidir se a decisão terá efeitos retroativos, ou seja, se afeta quem foi eleito com base nos critérios anulados e está no exercício do mandato.

Em um primeiro momento, os ministros modularam os efeitos da decisão para definir que o resultado teria efeitos somente para o futuro, sem afetar o mandato de parlamentares eleitos. Esse ponto foi definido por placar apertado, de 6 a 5. O tema está sendo revisitado a partir de recursos do Podemos e do PSB.

Os autores dos recursos argumentaram que não houve "quórum qualificado" para a modulação dos efeitos, como exige a lei. "O erro foi na proclamação do resultado. O Supremo deveria ter observado a lei que exige oito ministros para que ocorra a modulação", disse ao Broadcast Político um dos advogados que representam o PSB e o Podemos, Rodrigo Pedreira.

UNIVERSIDADE

Lula: não tenho medo de reitor; quero ter relação democrática

VICTOR OHANA
E SOFIA AGUIAR/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que não tem "medo de reitor", ao fazer uma comparação do seu governo com a gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) na relação com os servidores da educação. Em evento no Maranhão, nesta sexta-feira, Lula defendeu as políticas do seu governo e listou alguns temas, como o diálogo com os reitores.

"Vocês estão lembrados de um presidente que nunca recebeu um reitor na vida dele? Nunca recebeu um reitor. Eu, em apenas um ano e sete meses, já convidei duas reuniões de todos os reitores do Brasil, das universidades e dos institutos federais, porque eu não tenho medo de reitor", disse Lula.

Na sequência, o presidente fez uma referência ao seu dedo mínimo amputado e prosseguiu: "E esse dedo que falta não foram eles (os reitores) que morderam. Esse dedo eu perdi numa fábrica. E, portanto, eu quero ter uma relação, a mais democrática possível"

O presidente tem feito queixas em relação à greve nas universidades federais e, recentemente, pediu a reitores que revejam as motivações para a paralisação continuar.

Em uma solenidade de 10 de junho, no Palácio do Planalto, Lula chegou a dizer que não vê razões para a greve "durar o que está durando". Como contrapartida, Lula fez anúncios de investimentos em obras de infraestrutura nas instituições de ensino, como expansão dos *campi*.

Quinta-feira, entrevista à *Rádio Verdinha* do Ceará, Lula disse que a mobilização dos servidores da educação "prejudica os alunos" e afirmou que o governo tem atendido a reivindicações de reajuste salarial.

"Nós demos 9% antecipado no ano passado. Eu, às vezes, fico triste, porque ninguém agradeceu os 9%, e estão fazendo uma greve dizendo que é por 4,5%, e que nós não demos nada esse ano", declarou, na ocasião.

FESTAS JUNINAS

Próximo do recesso, deputados e senadores farão sessões remotas

LEVY TELES/AE

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal decretaram a realização de sessões remotas na próxima semana, em razão das festas juninas. Essa é mais uma liberação que parlamentares terão neste ano. A expectativa é que as duas Casas votem pautas de consenso, sem nenhuma matéria polêmica em discussão.

O breve recesso é costumeiramente cedido a parlamentares nordestinos para que eles possam voltar às suas cidades e participar das celebrações, que são uma das mais relevantes na região ao longo do ano.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG) foi o primeiro a garantir a realização de sessões remotas. Como mostrou a *Coluna do Estadão*, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), resistiu em ampliar o benefício a todos os parlamentares, mas acabou cedendo depois da decisão do Senado.

Nos bastidores, mesmo os deputados que não são nordestinos, disseram para Lira que há quermesses nos Estados deles. Tanto no Senado como na Câmara, a maior parte das lideranças partidárias são da Região Nordeste.

Com essa folga semanal, congressistas só terão mais três semanas de atuação, já que o recesso começará no dia 18 de julho. A expectativa é que depois desse período o Legislativo tenha pouca atividade, em razão das eleições municipais.

Como mostrou o *Estadão*, neste ano, especialmente a Câmara vem realizando menos sessões deliberativas nas quintas-feiras e concedendo mais semanas de folga.

Isso aconteceu em fevereiro, quando a Casa só teve sessão deliberativa em apenas um dia, e duas vezes em abril, quando primeiro os deputados foram liberados de suas funções em Brasília para tratarem de questões envolvendo o fechamento do prazo de filiação partidária, e depois puderam permanecer por mais uma semana em seus Estados no final do mês, em razão do feriado do 1º de maio, que caiu numa quarta-feira.

Cláudio André, cientista político da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB) afirma que as emendas parlamentares, turbinadas pelo Congresso, deram um novo peso ao papel político dos deputados nas festividades.

"As emendas parlamentares se tornaram o principal ativo dos políticos, na relação com os prefeitos. O São João é o momento de os deputados aparecerem para o público, reforçarem a relação com os prefeitos e tudo isso constitui uma agenda importante para os municípios", afirma. "É o Carnaval do sertanejo. Se torna um evento também de prestação de contas".

No Nordeste, há grandes festas com grandes atrações mesmo em cidades com menos de 100 mil habitantes. É comum que deputados da região convidem pessoas para as festas em suas cidades.

"Aproveito para fazer um convite a todos os que estão aqui neste plenário e aos que estão nos ouvindo através dos canais de comunicação desta Casa: venham ao Ceará, venham a Maracanaú e conheçam uma das maiores festas de representatividade cultural do País, o nosso São João", discursou a deputada Fernanda Pessoa (União-CE) na última terça-feira.

Luciana Santana, professora de Ciência Política na Universidade Federal de Alagoas (UFAL) aponta que, em ano de eleição municipal, esse breve afastamento dos políticos em Brasília já representa o caminho para a mudança de foco aos eleitorados nas cidades pelo País.

"É um momento mais difícil de definições, com uma polarização política que torna o processo de articulação mais intenso", afirma. A possibilidade de realização de sessão remota, aliás, nasceu a partir do Sistema de Deliberação Remoto (SDR), que surgiu como uma forma de manter as atividades do Congresso durante a pandemia. "Há uma mobilização de força tarefa muito grande, é uma eleição crucial para os deputados garantirem suas reeleições."

Como mostrou o *Estadão*, deputados e senadores têm 55 dias de folga no ano. Essa primeira vai acontecer entre os dias 18 e 31 de julho. Depois, eles têm férias do dia 23 de dezembro ao dia 1º de fevereiro. Nesses períodos, não há sessões nos plenários e nas comissões.

BOLSONARISMO

Marcos do Val e Gilvan da Federal trocam empurrões

RAYANDERSON GUERRA/AE

Um dia após se desentenderem durante uma sessão da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado e trocarem xingamentos, o senador Marcos do Val (Podemos-ES) e o deputado Gilvan da Federal (PL-ES) estenderam o bate boca para fora do Congresso Nacional. Os parlamentares trocaram empurrões no Aeroporto Internacional de Vitória, na manhã de quinta-feira passada.

Marcos do Val afirmou nas redes sociais que Gilvan teria retomado a discussão no saguão do aeroporto e o empurrado. O senador diz que revidou com um tapa no peito do colega de Senado

"No aeroporto, Gilvan tentou me agredir, demonstrando mais uma vez seu desrespeito e comportamento inadequado. É evidente que eles planejam essas situações para se promoverem nas redes sociais. Não produzem nada de positivo para o nosso Estado, apenas buscam notoriedade através de polêmicas fabricadas. Não vou tolerar esse tipo de conduta. Já estou tomando as providências necessárias e farei uma denúncia formal ao Conselho de Ética. É inaceitável que um parlamentar utilize de agressões e provocações para ganhar atenção. Precisamos de representantes que atuem com seriedade e compromisso com o povo", afirmou Marcos do Val.

O senador Gilvan da Federal contesta a versão de Marcos do Val e diz que foi ele quem retomou a discussão iniciada na Câmara. Durante a discussão na CCJ, na quarta-feira, 19, Gilvan diz que teria reagido a uma tentativa de intimidação de Do Val. Nas redes sociais, Gilvan chamou o senador de traidor e "Swat da Shopee".

"O senador que disse que 'o Bolsonaro o chamou pra dar um golpe' e que 'detestava ser chamado de senador bolsonarista' veio tentar ofender a mim e ao senador Magno Malta. Mexeu com o cara errado, 'Swat' da Shopee. Não recuo pra traidor 1cm". Swat é a tropa de elite americana para a qual Do Val afirma que já deu treinamentos.

CONGRESSO

Lula cobra que base do governo entre em campo contra 'PL do Estuprador'

SOFIA AGUIAR
E VICTOR OHANA/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a criticar o projeto de lei (PL) que equipara o aborto realizado após 22 semanas de gestação ao crime de homicídio.

O presidente disse que tem defendido à bancada do governo no Congresso para tomar uma posição e ter a coragem" de debater e divergir.

"É de uma insanidade tão grande. O cidadão criar a ideia de que quem foi vítima do aborto ter pegar uma pena maior do que o cara que praticou o estupro é uma coisa impensável para uma pessoa de juízo perfeito", criticou o petista em entrevista à Rádio Mirante News FM, do Maranhão, nesta sexta-feira.

Na avaliação de Lula, o governo precisa entrar no debate e mostrar posição contrária ao projeto. "Tenho dito à bancada que defende o governo lá no Congresso Nacional que não podemos ficar receosos, temos que ter coragem de debater, discutir e divergir", comentou.

A Câmara aprovou a urgência do projeto no último dia 12. A votação relâmpago aconteceu de modo simbólico e sem que o nome do projeto fosse citado pelo presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), quando pautado no plenário. Alguns parlamentares nem sequer perceberam o que estava sendo votado. Houve reclamações sobretudo do PSOL, que é contrário à iniciativa.

Nos dias seguintes à aprovação, contudo, o governo tentou se manter distante da discussão para evitar um desgaste de ser atrelado a mais uma possível derrota no Congresso.

Segundo relatos, porém, a influência da primeira-dama, Rosângela da Silva, conhecida como Janja, teria influenciado uma mudança de postura.

Nota

CONGRESSISTA DOS EUA MANDA CARTA A MORAES COBRANDO POR ABUSOS CONTRA BOLSONARISTAS

O congressista americano Chris Smith, aliado de bolsonaristas que recebeu uma comitiva de deputados em maio deste ano, enviou uma carta endereçada ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes, questionando o ministro em sete tópicos por supostos abusos cometidos pelo magistrado brasileiro. A carta foi enviada nesta sexta-feira. O parlamentar estrangeiro cobra resposta de Moraes em até dez dias úteis. Na carta, Smith afirma que foram constatadas "graves violações" contra os direitos humanos por parte do governo brasileiro e que está "debruçado" sobre a legislação brasileira. Smith também questiona se parlamentares brasileiros foram processados ou submetidos a medidas cautelares por conta de "opiniões expressas ou ações tomadas no exercício de suas funções parlamentares". O congressista dos Estados Unidos também quer saber se Moraes solicitou dados de empresas e pessoas que estão sob a jurisdição dos Estados Unidos, exigindo que elas cumprissem ordens que "cuja legalidade é questionável sob a lei brasileira". A comitiva de apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) esteve no Congresso Nacional dos Estados Unidos no início de maio. Os gastos com a viagem, revelados pelo Estadão, foram de pelo menos R$ 52,8 mil dos recursos do Legislativo, empregados com diárias e passagens aéreas. Os ministros do Supremo Luís Roberto Barroso e Cármen Lúcia também receberam cópias da carta, bem como os presidentes da Câmara e do Senado, Arthur Lira (PP-AL) e Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

8 de Janeiro

Moraes condena réu que destruiu relógio a 17 anos

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta sexta-feira para condenar Antônio Cláudio Alves Ferreira, um dos réus dos ataques de 8 de janeiro, a 17 anos de prisão em regime fechado. O julgamento virtual da ação penal contra o réu começou nesta madrugada e vai até 28 de junho.

Preso por participar da invasão ao Palácio do Planalto durante os atos golpistas, ele foi responsável pela destruição de um relógio histórico do século 17. Produzido pelo francês Balthazar Martinot, o relógio foi presente ao imperador Dom João VI oferecido pela corte francesa em 1808 e fazia parte do acervo da Presidência da República.

Moraes, que é relator do caso, votou pela condenação do réu pelos crimes de abolição violenta do Estado democrático de direito, golpe de Estado, dano qualificado, dano do patrimônio tombado e associação criminosa armada.

O ministro também foi favorável ao pagamento solidário de R$ 30 milhões pelos danos causados por todos os acusados que invadiram as sedes dos Três Poderes no 8 de janeiro.

"Antonio Claudio Alves Ferreira, como participante e frequentador do quartel do Exército e invasor de prédios públicos na Praça dos Três Poderes, com emprego de violência ou grave ameaça, tentou abolir o estado democrático de Direito, visando o impedimento ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais por meio da depredação e ocupação dos edifícios-sede do Três Poderes da República", afirmou Moraes.

Durante a tramitação do processo, o acusado prestou depoimento e confessou que esteve no Palácio do Planalto e danificou o relógio. Após os atos, ele fugiu para Uberlândia (MG) e foi preso pela Polícia Federal.

De volta ao Brasil

Jornalista que teve prisão decretada consegue recuperar passaporte

RAYSSA MOTTA
E FAUSTO MACEDO/AE

O jornalista Ricardo Antunes, dono de um blog de grande audiência em Pernambuco, conseguiu recuperar o passaporte que havia sido apreendido por ordem judicial. Ele pediu a devolução do documento para voltar ao Brasil e participar presencialmente de uma audiência no processo a que responde por publicar reportagens sobre o promotor de Justiça Flávio Roberto Falcão Pedrosa. O jornalista, que está na França, é réu por difamação e injúria.

O juiz Paulo Victor Vasconcelos de Almeida, da 11ª Vara Criminal do Recife, mandou notificar a Polícia Federal para que libere o passaporte "no intuito de viabilizar o retorno imediato do acusado ao País".

A audiência de instrução do processo foi marcada para o dia 28 de agosto. Antunes afirma que passou por um "exílio forçado". Ele planeja voltar ao Brasil já na nesta segunda-feira.

Ricardo Antunes teve a prisão preventiva decretada na ação, mas não chegou a ser preso porque estava de férias na Europa. O mandado foi cassado na segunda instância.

O site e as redes sociais do jornalista estão fora do ar há dois meses, também por ordem judicial. Na mesma decisão que devolveu o passaporte, o juiz pediu que o Ministério Público se posicione sobre a reativação do portal e dos perfis do repórter.

"A luta agora é para que a justiça libere nosso site pra gente poder voltar a trabalhar. O prejuízo financeiro e emocional foi enorme", afirma o jornalista.

A juíza Andréa Calado da Cruz, que decretou a prisão de Ricardo Antunes, passou a ser investigada por suspeita de abuso de autoridade. Caberá ao Ministério Público, ao final da apuração, decidir se há ou não elementos para oferecer denúncia.

O jornalista é réu por difamação e injúria, em "continuidade delitiva", contra o promotor de Justiça Flávio Roberto Falcão Pedrosa. A ação penal foi aberta depois que ele publicou notícias sobre a compra de um terreno pelo promotor na ilha de Fernando de Noronha. Ao decretar a prisão, a juíza Andréa Calado da Cruz alegou que o repórter descumpriu uma decisão provisória que determinou a remoção imediata de publicações sobre o promotor até a conclusão do processo.

Na época, a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) divulgou uma nota de repúdio à ordem de prisão. Segundo a entidade, a decisão afeta toda a classe jornalística e promove a "autocensura".

Aquicultura

Procurador pede investigação de repasse de secretária do governo à ONG

TÁCIO LORRAN/AE

O subprocurador-geral Lucas Furtado pediu que o Tribunal de Contas da União (TCU) investigue o envio de R$ 1,3 milhão pela atual secretária de Aquicultura, a ex-deputada federal Tereza Nelma (PSD), a uma ONG que é presidida por sua ex-assessora e que atualmente trabalha no gabinete da sua filha, a vereadora Teca Nelma (PT).

Conforme revelou o *Estadão*, o Instituto Guerreiras Pela Vida recebeu o valor entre maio de 2023 e junho deste ano. A ONG tem como presidente Emanuelle Gomes, que foi assessora de Nelma na Câmara até 2020. Além dela, outros cinco dirigentes da organização trabalharam no gabinete da ex-deputada.

Para Furtado, o fato desmoraliza a Administração Pública perante a sociedade em razão da "alta pessoalidade" com que foram realizados os repasses.

"Eventos como o ora denunciado põem em risco a confiança nas autoridades públicas e lança sobre as instituições a sombra de antigos hábitos, como o patrimonialismo, o nepotismo, o apadrinhamento, o tráfico de influência e o favorecimento pessoal", assinalou, em representação obtida pelo Estadão.

"E a situação pode ser ainda mais grave do que se mostra à primeira vista, já que, dada a relação de proximidade da secretária Nacional de Aquicultura com o corpo dirigente do Instituto Guerreiras Pela Vida, bem assim sua participação histórica no desenvolvimento da entidade, não é improvável que ela conserve a qualidade de sua gestora de fato, valendo-se de interpostas pessoas, os chamados 'laranjas'", acrescentou o procurador.

Caso sejam confirmadas as suspeitas de ofensa ao princípio da impessoalidade, os repasses deverão ser considerados indevidos e ilegítimos, segundo o membro do TCU. Nesse sentido, Furtado pede que o valor seja devolvido aos cofres públicos, independentemente de eventual legalidade na sua formalização.

O Instituto Guerreiras Pela Vida foi criado em 2006, sob o nome Instituto Baobá, mas até 2023 jamais havia recebido dinheiro público. A ONG mudou de nome após Tereza Nelma não se reeleger em 2022. Foi em 2022, na elaboração do orçamento do ano seguinte, que Tereza emplacou as emendas para repasse de recursos para a entidade.

Político visionário

Brizola, morto há 20 anos, resistiu ao golpe militar de 64

RAYANDERSON GUERRA/AE

Um misto de radicalismo e valentia alçou o jovem nascido de família humilde em Cruzinha, pequeno povoado perto da cidade gaúcha de Passo Fundo, Leonel de Moura Brizola ao posto de uma das figuras mais importantes da política brasileira no século XX Prefeito de Porto Alegre, deputado estadual, deputado federal, governador por dois estados, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, e candidato à Presidência por duas vezes.

Com um extenso currículo e influência na construção da identidade de parte da esquerda brasileira, Brizola desafiou militares e liderou um movimento conhecido como "Campanha da Legalidade" que garantiu a subida de João Goulart à Presidência, em 1961. Herdeiro político de Getúlio Vargas, Brizola trabalhou como engraxate e ascensorista, antes de ingressar exclusivamente na política, para financiar o curso de engenharia em 1949. "Era um universitário atípico", diria dele mais tarde o antropólogo e amigo Darcy Ribeiro, "porque não aderia aos ideais das elites e até se orgulhava de sua origem popular".

Crítico, combativo, radical, como era apontados pelos correligionários nos anos 1945 - ele tinha então 23 anos - quando entrou no recém-fundado Partido Trabalhista Brasileiro e mergulhou de cabeça na causa do trabalhismo pregada por Vargas.

Embalado nas campanhas do PTB gaúcho, foi deputado federal em 1954. No ano seguinte, prefeito de Porto Alegre - e em 1958, aos 36 anos, elegeu-se governador do Rio Grande do Sul. Do Palácio Piratini seguiu para a política nacional.

Deputado federal pelo PTB do Rio Grande do Sul, Brizola foi um dos defensores das reformas de base propostas pelo presidente João Goulart, que assumiria a Presidência em 1961. Brizola havia sido eleito governador do Rio Grande do Sul dois anos antes, em 1959.

A atuação dele como governador ajudou a garantir a posse de Jango durante a crise da renúncia de Jânio Quadros.

O País vivia um debate entre nacionalismo, mais à esquerda, e um modelo econômico liberal, pró-americano, à direita. A renúncia de Jânio Quadros, em 1961, o levou a criar e comandar uma "cadeia da legalidade" para garantir a posse de Jango, que os militares da época não aprovavam. Brizola não se intimidava com os militares. Com um microfone na mão, desafiou as Forças Armadas em comícios e auditórios em defesa das chamadas reformas de base.

O movimento, liderado por Brizola, passou a utilizar a rede de rádios do estado buscando apoio à sua causa. Brizola, em boletins diários, conclamava o povo a ir para as ruas a fim de apoiar o retorno seguro e a posse de Goulart. E pedia que a população se postasse contra o golpe da junta militar, afirmando ser este o plano das Forças Armadas.

Em 1962, foi o deputado mais votado do País, pelo Rio de Janeiro Brizola, do PTB, de um lado, e Carlos Lacerda, do outro, pela UDN, disputavam a hegemonia por um modelo de País. Lacerda e os militares venceram, em 1964, e Brizola foi cassado. Exilado no Uruguai, foi de lá expulso em 1977, indo viver depois nos Estados Unidos e depois em Portugal.

Salgado Filho

Aeroporto de Porto Alegre vai reabrir na 1ª quinzena de julho

SABRINA CRAIDE/ABRASIL

O Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre, retomará o procedimento de embarque e desembarque de passageiros na primeira quinzena de julho.

Os voos continuarão sendo realizados na Base Aérea de Canoas até que a pista de pouso e decolagem seja liberada, mas os serviços de *check-in*, embarque e desembarque, que atualmente estão sendo feitos no ParkShopping de Canoas, passarão a ser realizados no aeroporto da capital gaúcha.

Segundo o Ministério dos Portos e Aeroportos, será usada parte do terminal de passageiros do Salgado Filho que não foi impactada pela enchente para embarque, desembarque e procedimentos de segurança, permitindo o atendimento a um número maior de passageiros.

Na semana passada, o aeroporto de Porto Alegre retomou as operações do terminal de cargas para recebimento e retirada de mercadorias por transporte rodoviário. O terminal está fechado desde o início de maio, após ter sido atingido pela enchente do Rio Guaíba.

A Base Aérea de Canoas terá as operações aéreas ampliadas nos próximos dias, passando de cinco para sete voos diários. Segundo o ministério, a mudança vai possibilitar um aumento de 70 para 98 movimentos semanais, entre pousos e decolagens, com complemento de voos entre 17h35 e 21h.

Ministério

Lula diz estar 'feliz' por ter Juscelino Filho

GABRIEL DE SOUSA/AE

FABIO RODRIGUES POZZEBOM/ABRASIL

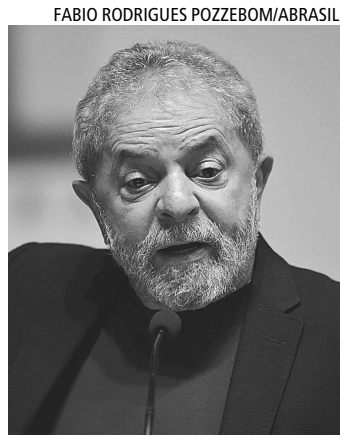

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou nesta sexta-feira que está "feliz" em ter no governo o ministro das Comunicações, Juscelino Filho. O deputado licenciado para ocupar cargo na gestão petista, Juscelino Filho foi indiciado pela Polícia Federal (PF) na semana passada por supostos crimes de corrupção, organização criminosa e lavagem de dinheiro. Lula e o ministro cumpriram agenda em São Luís, colégio eleitoral de Juscelino, nesta sexta-feira.

Em discurso, Lula também declarou que Juscelino tem prestado um bom serviço no governo federal. "Trabalho sempre com ideia que nenhum ser humano é totalmente mal, também tem coisa boa", afirmou o presidente.

No último dia 12, a PF concluiu o inquérito e nele foram imputados os supostos crimes cometidos por Juscelino, as investigações eram sobre o desvio de verbas federais da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) - caso revelado pelo Estadão em janeiro de 2023.

No mesmo dia, Lula disse a jornalistas em Genebra, na Suíça, que o ministro das Comunicações tem o direito de "provar que é inocente". O presidente anunciou ainda que iria conversar com Juscelino na última quinta-feira, 17, por telefone, o que também não foi concretizado.

Tecnologia

Starlink mini lança antena portátil

SABRINA BRITO/AE

A SpaceX anunciou nesta sexta-feira, o lançamento da Starlink Mini, antena do tamanho de um laptop que pode ser levada, por exemplo, por viajantes que precisam de internet.

O kit foi pensado para caber dentro de uma mochila e proporcionar conexão de alta velocidade, de acordo com um e-mail enviado pela empresa.

A ideia é fornecer internet a áreas carentes de sinal por meio de conexões realizadas por uma constelação de satélites de órbita baixa. Atualmente, a Starlink conta com cerca de 6 mil satélites em órbita, conectando mais de 3 milhões de pessoas em cem países, informa a empresa.

A princípio, um número limitado de antenas estará disponível no mercado. Nos EUA, uma unidade sai por US$ 599 - ou aproximadamente R$ 3.250. Não há informações sobre a disponibilidade do equipamento no Brasil.

"Nossa meta é reduzir o preço da Starlink, especialmente para aqueles ao redor do mundo onde a conectividade tem sido inacessível ou completamente indisponível", diz o e-mail.

O aparelho contém um roteador Wi-Fi e deve trazer velocidades maiores do que 100 Mbps. A Starlink Mini consome entre 20W e 40W e pesa 1,1 kg sem acessórios; com o cabo de alimentação e o suporte acoplados, o peso é de 1,5 kg. A antena também é protegida contra imersão temporária em água.

Além do custo da antena, o serviço da Starlink Mini tem uma assinatura de internet de US$ 150 (ou R$ 815) - atualmente, o plano residencial básico da empresa custa no Brasil R$ 184. Existe um limite de 50 gigabytes de dados por mês, sendo que cada giga a mais custa um dólar.

Em um tuíte no X, Elon Musk, CEO da SpaceX, afirmou que levou menos de cinco minutos para montar todo o equipamento. "Esse produto vai mudar o mundo", publicou.

O vice-presidente de engenharia da Starlink, Michael Nicolls, declarou que a produção da nova antena está crescendo e que ela "estará disponível em mercados internacionais em breve".

INVERNO-SÁBADO: Sol com nevoeiro ao amanhecer. Nuvens aumentam no decorrer da tarde. Manhã Tarde Noite 31º 16º 5% 06:35 17:15

CRIME AMBIENTAL

Ministério Público investiga incêndio no Parque de Itatiaia

CRISTINA INDIO DO BRASIL/ABRASIL

O Ministério Público Federal (MPF) recebeu ao longo desta semana 20 representações sobre o incêndio no Parque Nacional do Itatiaia (PNI), que começou no último dia 14, por volta das 14h, na região da Parte Alta, e ainda exige combate em algumas áreas dos 300 hectares atingidos pelas chamas.

A quantidade de representações recebidas resultou na autuação da Notícia de Fato 1.30.008.000051/2024-52, distribuída para a procuradora da República Izabella Brant. Na notícia de fato, o MPF colhe os elementos iniciais nos quais se baseará para instaurar investigações tanto na esfera cível quanto criminal que fazem parte da sua atribuição.

"Desde então, o MPF vem acompanhando a questão junto às instituições envolvidas obtendo a informação de que apurações administrativas também estão sendo realizadas no âmbito do ICMBio [Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade] e da Aman (Academia Militar das Agulhas Negras)", informou o MPF à *Agência Brasil*.

De acordo com o Ministério Público, o prazo de tramitação da notícia de fato é de 30 dias e pode levar à instauração de inquérito civil e a um procedimento de apuração criminal.

Conforme a administração do PNI, o último foco ativo do incêndio está controlado e cercado, mas ainda não foi extinto. "No momento, temos 21 combatentes do ICMBio e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que permanecerão trabalhando por terra até a completa extinção do incêndio."

AMAN

A Academia Militar das Agulhas Negras (Aman) está envolvida porque o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx|) admitiu, na terça-feira passada, que o incêndio no Parque Nacional do Itatiaia começou durante uma atividade que envolvia 415 cadetes da Aman, localizada em Resende.

Os participavam da conclusão do Estágio Básico do Combatente de Montanha, atividade de instrução prevista para a formação de oficial do Exército Brasileiro.

Apesar disso, a nota do DECEx informava que não se sabia o que ocasionou a queimada. "As causas do incêndio serão apuradas pelas autoridades competentes, e a Academia Militar das Agulhas Negras encontra-se à disposição para contribuir com a elucidação dos fatos, bem como estará comprometida com o esforço conjunto para a recuperação e a preservação do meio ambiente no parque", acrescentou a assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social do DECEx.

O porta-voz do Corpo de Bombeiros, major Fábio Contreiras, informou que, no oitavo dia de operações na Parte Alta do parque, o incêndio permanece controlado, com apenas um foco remanescente na localidade chamada Serrilha dos Cristais. "A estratégia atual do Corpo de Bombeiros é o lançamento de especialistas em salvamento em montanha e combate a incêndio florestal nas localidades que são muito íngremes, onde a vegetação é à base de turfa e a queima acontece tanto na superfície quanto no subsolo."

Os bombeiros continuam usando helicópteros para monitorar o local e lançar água quando é necessário. Desde o início do combate ao fogo no PNI, o Corpo de Bombeiros já empregou mais de 100 militares de cerca de 15 unidades na operação. "Justamente para entregar o Parque Nacional de volta para a sociedade fluminense", concluiu o major Contreiras.

A gestão do PNI informou que as visitas à Parte Alta do parque permanecerão suspensas até esse domingo, quando será feita nova avaliação dos trabalhos para decidir se o local pode voltar a ser aberto ao público.

Antes deste incêndio, que começou há uma semana, outras queimadas já tinham o atingido o parque. O maior da história, ocorrido em 1963, durou 35 dias, e o fogo consumiu 4 mil hectares. Em 1988 o fogo destruiu 3.100 hectares e um servidor ficou desaparecido.

Em 2001, um incêndio provocado por dois turistas que se perderam e fizeram uma fogueira acabou com mais de mil hectares. A mesma área foi atingida pelo fogo em 2007 e três anos depois foram consumidos 1.200 hectares.

O Parque Nacional do Itatiaia, que é o primeiro do Brasil, completou 87 anos justamente no dia 14 deste mês, quando começou o incêndio.

O PNI protege parte importante da Mata Atlântica na Serra da Mantiqueira, espalhando-se pelo sul fluminense e sul de Minas. O PNI recebe cerca de 150 mil visitantes por ano.

VENDA DE ARMAS

EUA irão priorizar entrega de mísseis Patriot à Ucrânia

O governo de Joe Biden, nos Estados Unidos, anunciou na quinta-feira passada, que darão prioridade às entregas de mísseis antiaéreos à Ucrânia para enfrentar uma campanha "massiva" de bombardeios russos contra as suas centrais energéticas. Como consequência, os EUA atrasarão envios de armas para outros países.

O porta-voz da Casa Branca John F. Kirby descreveu a medida como uma "decisão difícil, mas necessária" dados os avanços russos na guerra. Kirby disse que a Ucrânia tem uma necessidade crítica de mísseis interceptadores Patriot, já que a Rússia acelerou os ataques contra cidades e infraestruturas civis na Ucrânia.

"As entregas destes mísseis a outros países que estão atualmente à espera terão de ser adiadas", disse Kirby, especificando que estes atrasos não afetarão os envios deste tipo de arma para Taiwan ou Israel.

O Patriot é o sistema de defesa aérea padrão do Pentágono para as forças terrestres se defenderem contra ameaças aéreas. Os Estados Unidos enviaram pela primeira vez um sistema Patriot para a Ucrânia em dezembro de 2022.

"A mensagem mais ampla aqui para a Rússia é clara", disse Kirby. "Se você acha que será capaz de sobreviver à Ucrânia, e se você acha que será capaz de sobreviver àqueles de nós que apoiam a Ucrânia, você está completamente errado."

Ele acrescentou que os Estados Unidos notificaram os aliados sobre os atrasos e que muitos "compreenderam amplamente" a medida.

UNIVERSITÁRIOS

Trump sugere 'green card automático' para estrangeiros formados no EUA

O ex-presidente dos Estados Unidos e candidato republicano Donald Trump disse em uma entrevista publicada na quinta-feira passada, que ele pretende dar green card para estudantes estrangeiros que se graduaram em universidades americanas, um afastamento acentuado da retórica anti-imigrante que costuma usar em sua campanha.

"Eles deveriam obter automaticamente - como parte do seu diploma - o 'green card' para poderem permanecer neste país", disse Trump numa entrevista ao podcast *All-In* ao ser questionado sobre planos para que empresas possam importar "os melhores e mais brilhantes".

O green card é como é conhecida a autorização de residência permanente nos Estados Unidos. O documento abre caminho para que estrangeiros possam obter a cidadania americana.

Imigração tem sido a principal questão de Trump durante sua campanha de 2024 para retornar à Casa Branca. A sua sugestão de oferecer green cards para potencialmente centenas de milhares de graduados estrangeiros iria representar uma expansão abrangente do sistema de imigração dos EUA, o que diverge amplamente de suas mensagens comuns sobre estrangeiros.

Trump já acusou imigrantes que estão ilegalmente nos Estados Unidos de cometerem crimes, roubarem empregos e recursos do governo, e sugeriu que eles estão "envenenando o sangue do nosso país". Ele prometeu cuidar da maior operação de deportação da história dos Estados Unidos se for eleito.

As declarações do republicano surgem poucos dias depois de o seu rival democrata, o presidente Joe Biden, ter anunciado uma medida semelhante. Biden disse na terça-feira passada, que pretende acelerar o procedimento de visto de trabalho para determinados migrantes que obtiveram um diploma de ensino superior nos Estados Unidos e a quem foi oferecido um emprego no país. Também anunciou medidas de regularização que poderiam beneficiar centenas de milhares de pessoas.

Trump e seus aliados geralmente dizem que distinguem entre pessoas que entram ilegalmente e pessoas que entram legalmente. Mas durante seu governo, Trump também propôs restrições à imigração legal, como vistos familiares e o programa de lotaria de vistos.

Logo depois de assumir em 2017, ele emitiu a ordem executiva "Buy American and Hire American" , orientando os membros do Gabinete a sugerir reformas para garantir que os vistos de negócios fossem concedidos apenas aos candidatos mais bem pagos ou mais qualificados para proteger os trabalhadores americanos.

Ele anteriormente já disse que o programa H1-B, o popular visto de trabalho, comumente usado por empresas para contratar trabalhadores estrangeiros de forma temporária - um programa que ele já usou no passado - era "muito ruim" e usado por empresas de tecnologia para contratar trabalhadores estrangeiros com salários menores.

Durante a conversa com *All-In*, Trump culpou a pandemia por não ter conseguido implementar essas medidas enquanto era presidente. Ele disse que conhece histórias de pessoas que se graduaram nas melhores universidades e querem seguir nos Estados Unidos, mas não conseguem obter vistos, sendo obrigados a voltar para seus países de origem, especificamente citando Índia e China. Ele disse que eles voltam e se tornam multibilionários, empregando milhares de trabalhadores.

"Você precisa de um grupo de pessoas para trabalhar para sua empresa", disse Trump. "E eles têm que ser pessoas inteligentes. Nem todo mundo pode ser menos que inteligente. Você precisa de pessoas brilhantes."

CHINA NA MIRA

Tesouro dos EUA propõe programa para monitorar investimentos em IA

ANDRÉ MARINHO E FRANCINE DE LORENZO/AE

O Departamento do Tesouro dos Estados Unidos propôs, nesta sexta-feira, a adoção de um programa que visa monitorar investimentos norte-americanos na China nas áreas de chips semicondutores, computação quântica e inteligência artificial.

Em comunicado, o órgão explica que o decreto externo identifica a China como um "país de preocupação" por explorar investimentos americanos para desenvolver tecnologias sensíveis para questões militares, de inteligência e cibersegurança.

Assim, Pequim impõe uma ameaça de segurança nacional aos EUA, de acordo com a nota.

Pelas normas, as operações envolvendo IA que possam ameaçar a segurança terão que ser devidamente notificadas.

O programa entrará em consulta pública e receberá comentários de 4 de agosto deste ano. A implementação começará em uma data seguinte ainda a ser definida.

PARKINSON

SUS terá primeiro medicamento para demência associada

O Ministério da Saúde publicou nesta sexta-feira a portaria de incorporação da rivastigmina no Sistema Único de Saúde (SUS). O remédio é o único com registro em bula no país para tratamento de pacientes com doença de Parkinson e demência. Com recomendação favorável da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), o tratamento tem se mostrado eficaz para o controle dos sintomas cognitivos da doença. Cerca de 30% das pessoas que vivem com Parkinson desenvolvem demência por associação e, nesse caso, não havia até o momento tratamento medicamentoso disponível no SUS.

A demência causa lentidão cognitiva, déficits de atenção e memória, bem como alucinações, delírios e apatia.

"Sabemos que o envelhecimento da nossa população já é uma realidade. A doença de Parkinson não tem cura e tem afetado parcela significativa de brasileiros e essas pessoas, seus familiares e cuidadores precisam contar com o SUS para terem acesso a tratamentos que propiciem uma vida melhor", avalia o secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde do Ministério da Saúde, Carlos Gadelha.

O Parkinson é a segunda doença neurodegenerativa mais comum no mundo, menos frequente apenas do que a doença de Alzheimer, que já conta com o tratamento com a rivastigmina na rede pública de saúde. Atualmente, há entre 100 e 200 casos de doença de Parkinson para cada 100 mil indivíduos com mais de 40 anos e essa quantidade aumenta significativamente depois dos 60 anos.

MAR DO SUL

Filipinas não invocará acordo de defesa mútua com EUA após tensão com China

As Filipinas declararam que não têm planos para invocar acordo de mútua defesa com EUA após um incidente envolvendo a guarda costeira chinesa que resultou em danos a dois navios filipinos e feriu seus tripulantes no Mar do Sul da China.

Os conselheiros do presidente Ferdinand Marcos Jr. fizeram o pronunciamento em uma coletiva de imprensa televisionada. O chefe militar da Filipinas condenou o confronto, comparando com pirataria, e exigiu pagamento por danos, mas conselheiros do presidente descartaram a possibilidade de invocar o acordo de 1951 em pronunciamento televisionado.

As disputas territoriais no Mar do Sul da China envolvem China, Filipinas, Vietnã, Malásia, Brunei e Taiwan. Os EUA têm alertado que é obrigado a defender as Filipinas em caso de ataque.

CAMPANHA

Donald Trump supera Biden em arrecadação de fundos

A campanha de Donald Trump superou os números de arrecadação de fundos da campanha do presidente dos EUA, Joe Biden, por mais de US$ 60 milhões no mês de maio, segundo registros federais. A explosão de arrecadação foi provocada pela condenação judicial de Trump.

A campanha de Trump e o Comitê Republicano Nacional declararam que conseguiram arrecadar US$ 141 milhões em maio, incluindo dezenas de milhões de dólares doados após Trump ser condenado por 34 crimes. O bilionário Timothy Mellon doou US$ 50 milhões. Ao todo, a campanha de Trump conta com US$ 170 milhões em caixa.

Já a campanha de Biden juntou US$ 85 milhões em maio, totalizando US$ 212 milhões em caixa no fim do mês. O montante não inclui US$ 40 milhões levantados recentemente, nem US$ 20 milhões doados pelo ex-prefeito de Nova York Michael Bloomberg.